

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº56/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:

Nome do ordenador responsável pela demanda: Irene Aparecida Schmoeller

Cargo: Secretaria Municipal de Administração

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior:	:	Não se Aplica
Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:	:	Não se aplica
Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA	:	Jorlei Geffer
Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso	:	Não se aplica
Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas	:	Jose Alexandre Gonçalves
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas	:	Irene Aparecida Schmoeller
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Não se aplica
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (X)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(X) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (X) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de locação de materiais equipamentos para a Fest' Oeste do município de Santa Maria do Oeste/PR que ocorrerá nos dias 15 à 23 de dezembro de 2022, visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a locação de todos os itens listados.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15 04

ITEM	PRODUTO	Detalhamento	QTD
01	PALCO TAMANHO 12X08M	01 PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	01
02	GERADOR 250 KVA	2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	02



05

03	TENDA 8X8M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	02	
04	TENDA 4X4M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	02	
05	TENDA 3X3M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.	06	
06	STANDE TS	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO EM TS TAMANHO 3X3	15	
07	FECHAMENTO	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200M	
08	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	09	
09	BANHEIROS QUIMICOS PNE	BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO;	01	



LS 06

		POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.	
10	SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSÓIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/F	01
11	SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES..	02



18 07

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 17/11/2022

Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Administração

José Alexandre Gonçalves
José Alexandre Gonçalves
Chefe Gab. Sec. Mun. de Finanças

Data: 17/11/2022

Irene
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 056/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA A FEST' OESTE 2022

INTERESSADO (S): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL: IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de locação de materiais equipamentos para a Fest' Oeste do município de Santa Maria do Oeste/PR que ocorrerá nos dias 15 à 23 de dezembro de 2022, visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a locação de todos os itens listados.

3. DO OBJETO-



ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	PALCO TAMANHO 12X08M	01 PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.
02	GERADOR 250 KVA	2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.



03	TENDA 8X8M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.
04	TENDA 4X4M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.
05	TENDA 3X3M	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.
06	STANDE TS	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO EM TS TAMANHO 3X3
07	FECHAMENTO	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA
08	BANHEIRO QUÍMICO	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.
09	BANHEIROS QUIMICOS PNE	BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO;



		POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.
10	SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/F
11	SOM E ILUMINAÇÃO	SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES..



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Especificações acima no item 3.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Será efetuado uma única solicitação, de todos os itens.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

Imediato

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Conforme demanda.

5.4 Da Vigência da Contratação

A Vigência da contratação é de 12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

O Contratado tem como responsabilidade, entregar os produto em ótimas condições, atendendo todas as descrições previstas de cada item, no prazo estipulado, e no local determinado entre as partes.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato identificar a prestação de serviços, assinando no verso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA



Para a estimativa das quantidades foi utilizado à necessidade dos artistas contratados e da equipe técnica responsável pelo evento.

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foi efetuada cotação de valores dos referidos itens, tendo o resultado demonstrado na tabela a seguir:

ITEM	DOROTI DA ROCHA GRUBER	THEO E JULIO E PRODUÇÃO E EVENTOS	BANDA TCHÊ E BALANÇO PROMOÇÕES EVENTOS	MEDIA OBTIDA
Palco	11.000,00	12.000,00	12.000,00	11.666,67
GERADORES	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
TENDAS 08X08	4.400,00	4.600,00	4.600,00	4.533,33
TENDAS 4X4	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00
TENDAS 3X3	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
STAND TS	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
FECHAMENTO LATÃO	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
BANHEIRO QUIMICO	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00
BANHEIRO QUIMICO PNE	300,00	300,00	300,00	300,00
SOM E ILUMINAÇÃO 1	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
SOM E ILUMINAÇÃO 2	8.000,00	7.000,00	8.000,00	7.666,67

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Somente a indicada

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente locação visa garantir um bom funcionamento dos equipamentos e estruturas da festa.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Será efetuada compra única, visto que, há necessidade imediata de todos os itens.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS



Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Qualidade e agilidade na entrega dos produtos	Será acompanhado pelo fiscal do contrato, desde o pedido dos itens ao Fornecedor vencedor do Certame, até a entrega dos produtos, para garantir que seja entregue dentro do prazo, bem como com a qualidade desejada.

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:



JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade de locação de materiais equipamentos para a Fest' Oeste do município de Santa Maria do Oeste/PR que ocorrerá nos dias 15 à 23 de dezembro de 2022, visando a agilidade e qualidade na prestação de serviços, se faz necessário a locação de todos os itens listados.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. de Administração

José Alexandre Gonçalves

José Alexandre Gonçalves
Chefe Gab. Sec. Mun. de Finanças

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 17 de novembro de 2022.

Irene

Irene Aparecida Schmoeller
Secretária Municipal de Administração



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 11 de novembro de 2022.

Francis

Secretário Municipal de Administração e Finanças

DOROTI DA ROCHA GRUBER

CNPJ: 45.417.520/0001-32

AV. BRASIL, Nº 1541 – BAIRRO JARDIM MARAVILHA

CEP:85200-000

PITANGA- PR

Fone: 42 36421145

Orçamento para materiais e equipamentos para as festividades da Fest'Oeste.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Preço máximo unitario	Preço total
01	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS; COM 01 ESCADACE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E	01	DIARIA	11.000,00	11.000,00

	LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
02	2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	144h	HORAS	125,00	18.000,00
03	Locação de tendas medindo 08x08m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	02 unidades	DIÁRIA	2.200,00	4.400,00
04	Locação de tendas medindo 4x4m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	02	DIARIA	1.400,00	2.800,00

Handwritten signature or mark

05	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO EM TS TAMANHO 3X3	15	DIARIA	1.000,00	15.000,00
06	Locação de tendas medindo 3x3m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	06		1.000,00	6.000,00
07	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200	MTS		8.000,00
08	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO	<u>09</u>	DIARIA	300,00	2.700,00

16

	MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.				
09	BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.	01	DIARIA	300,00	300,00
10	SOM E ILUMINAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO	01	DIARIA	8.000,00	8.000,00

Handwritten signature

	P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/F				
11	SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.	02	DIARIA	4.000,00	8.000,00
TOTAL EM R\$.					84.200,00

Wolte Rocha Guber

REPRESENTANTE

THEO E JULIO PRODUcoes E EVENTOS

GUILHERME LOPES 05765794912 - MEI

CNPJ: 28.781.480/0001-94

RUA VICTOR GRANDE, Nº 90 – CEP: 85.230-00

SANTA MARIA DO OESTE – PR

Fone: 42 9 9997-9453

Orçamento para materiais e equipamentos para as festividades da Fest'Oeste.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Preço máximo	Preço total
01	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS	01	DIARIA	12.000,00	12.000,00

	ANTES DO EVENTO INICIAR.				
02	<p>2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.</p>	144h	HORAS	125,00	18.000,00
03	<p>Locação de tendas medindo 08x08m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.</p>	02 unidades	DIÁRIA	2.300,00	4.600,00
04	<p>Locação de tendas medindo 4x4m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.</p>	02	DIARIA	1.400,00	2.800,00

05	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO EM TS TAMANHO 3X3	15	DIARIA	1.000,00	15.000,00
06	Locação de tendas medindo 3x3m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	06		1.000,00	6.000,00
07	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200	MTS	40,00	8.000,00
08	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	09	DIARIA	300,00	2.700,00
09	BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL	01	DIARIA	300,00	300,00

	(LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.				
10	<p>SOM E ILUMINAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS)</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN)</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)</p> <p>12 PEDESTAIS</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO SHURE</p> <p>08 DIRECT BOX</p> <p>01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL*</p> <p>10 RÉGUAS DE AC127V.</p> <p>01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO</p> <p>01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO</p> <p>01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL</p> <p>01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*</p> <p>01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*</p> <p>01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50</p> <p>20 MOVING HEAD BEAM 230/7R</p> <p>26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR</p>	01	DIARIA	8.000,00	8.000,00

	BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI S 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÔES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/F				
11	SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	02	DIARIA	3.500,00	7.000,00
TOTAL EM R\$.					84.400,00



REPRESENTANTE GUILHERME LOPES

Orçamento para materiais e equipamentos para as festividades da Fest'Oeste.

EMPRESA	Banda Tchê Balanço Promoções e Eventos		
ENDEREÇO	Rua: Bandeirantes Bairro: Planalto 281		
Nº CNPJ	17742045000134		
FONE	(42) 999765254	EMAIL	bandatchebalanco@hotmail.com

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	UND	Preço máximo unitario	Preço total
01	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS; COM 01 ESCADACE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	01	DIARIA	12.000,00	12.000,00
02	2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL	144h	HORAS	125,00	18.000,00

17.742.045/0001-34
 JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
 667 402.159-87

José Wilson de Oliveira

Rua Bandeirantes, 303 . Casa Planalto
 CEP 85200-000 PITANGA PR

	COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.				
03	Locação de tendas medindo 08x08m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	02 unidades	DIÁRIA	2.300,00	4.600,00
04	Locação de tendas medindo 4x4m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a contratante preferir, com sistema de aterramento.	02	DIARIA	1.400,00	2.800,00
05	LOCAÇÃO DE STAND COMPLETO EM TS TAMANHO 3X3	15	DIARIA	1.000,00	15.000,00
06	Locação de tendas medindo 3x3m com cobertura tipo chapéu de bruxa em lona antichamas na cor branca, estrutura em chapa de aço galvanizado, podendo ser utilizado unitariamente ou em conjuntos agrupados conforme a	06		1.000,00	6.000,00

Ros Wilson de Almeida

	contratante preferir, com sistema de aterramento.				
07	ZOOM DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200	MTS		8.000,00
08	BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	<u>09</u>	DIARIA	300,00	2.700,00
09	BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.	<u>01</u>	DIARIA	300,00	300,00
10	SOM E ILUMINAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRAFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS	01	DIARIA	8.000,00	8.000,00

17.742.045/0001-34
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
667.402.159-87

Rua Bandeirantes, 303 - Casa Planalto

CEP 85200-000 PITANGA PR

João Wilson de Oliveira

	<p>02 MICROFONES SEM FIO SHURE</p> <p>08 DIRECT BOX</p> <p>01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" 'INDISPENSÁVEL'</p> <p>10 RÉGUAS DE AC127V.</p> <p>01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO</p> <p>01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO</p> <p>01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL</p> <p>01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*</p> <p>01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*</p> <p>01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50</p> <p>20 MOVING HEAD BEAM 230/7R</p> <p>26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO)</p> <p>07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO)</p> <p>04 ELIPSOIDAIIS 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA)</p> <p>06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS</p> <p>02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR)</p> <p>03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES)</p> <p>01 CONSOLE MA</p> <p>12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/F</p>				
11	SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	02	DIARIA	4.000,00	8.000,00
TOTAL EM R\$.					85.400,00

João Wilson de Oliveira

17.742.045/0001-34
 JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
 667.402.159-87
 Rua Bandeirantes, 303 Casa
 Planalto
 CEP 85200-000 PITANGA PR



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 196/2022

32

Equipamento

Página 1

Solicitação				
Número	196	Tipo	Aquisição de Material	
Solicitante		Emtido em	21/11/2022	Quantidade de itens
Código	109619-2	Nome	JORLEI GEFER	11
Local		Processo Gerado		
69	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER	Número	0/2022	
Órgão				
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER			
Forma de pagamento				
Descrição		Tipo		
CONFORME PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário		
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA FEST' OESTE DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE/PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 Á 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA FEST' OESTE DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE/PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 Á 23 DE DEZEMBRO DE 2022, VISANDO A AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SE FAZ NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE TODOS OS ITENS LISTADOS.

Lote

001 BANHEIROS QUIMICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012849	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	UN	81,00	300,00	24.300,00
012850	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	UN	9,00	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00

Lote

002 PALCO SOM E ILUMINAÇÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012842	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.	UN	3,00	11.666,67	35.000,01
012851	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)	UN	3,00	8.000,00	24.000,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 196/2022

32

Equipamento

Página 2

- 12 PEDESTAIS
- 02 MICROFONES SEM FIO SHURE
- 08 DIRECT BOX
- 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL*
- 10 RÉGUAS DE AC127V.
- 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO
- 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO
- 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL
- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*
- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*
- 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50
- 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R
- 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO)
- 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO)
- 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA)
- 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS
- 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR)
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA
- 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/

7852	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	UN	9,00	3.833,33	34.499,97
------	---	----	------	----------	-----------

TOTAL 93.499,98

Lote 003 GERADOR

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012843	2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	HR	36,00	125,00	4.500,00

TOTAL 4.500,00

Lote 004 TENDAS, STAND E FECHAMENTO EM LATÃO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012844	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	UN	9,00	2.266,66	20.399,94
012845	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	UN	9,00	1.400,00	12.600,00
012846	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	UN	45,00	1.000,00	45.000,00
012847	TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	UN	54,00	1.000,00	54.000,00
012848	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	M	200,00	40,00	8.000,00

TOTAL 139.999,94

TOTAL GERAL 264.999,92



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Laser, referente a, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS PARA FEST´OESTE DO MUNICIPIO DE SANTAMARIA DO OESTE/PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 Á 23 DE DEZEMBRO DE 2022.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor Total é de R\$ 264.999,92 (Duzentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.)

Santa Maria do Oeste – PR , 21 de Novembro de 2022.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 21/11/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

			Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER		20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
13.392	1301 2050	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
3.3.90	39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00
02240	E	00000 00000107/00/00 Recursos Ordinários (Livres)				
Total Geral			20.000,00	66.000,00	11.380,00	54.620,00

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 21/11/2022
 Órgão entre: 09 e 09
 Unidade entre: 002 e 002
 Ordem: 050
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CPF nº 05290470-1
 CPF: 03.770.24.190-93



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, através de seu Secretário Sr. Jorlei Geffer, solicitou a abertura de procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS , EQUIPAMENTOS PARA FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022.,** conforme relação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 21 de Novembro de 2022, juntou se justificativa.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 264.999,92** (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme disposto no art. 37, XXXI, da Constituição Federal, e Art. 27, incisos XX e XXI, da Constituição Estadual,



36

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

nos moldes na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de novembro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 - DO PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP - PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de setembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de setembro de 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

1.2.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V - Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

4.2 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

1.5 - Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 - O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste pregão é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 - A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 - O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

5.2 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intrasferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;

5.9 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitada da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.



10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 – Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCFCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link



<http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa jurídica).

• Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU) indicado pela proponente na alínea "a".

• Nos termos do artigo 30 da lei 8.666/93, comprovação fornecida pela proponente, de que possui profissional devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, detentor de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.

• Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatível com o objeto pra presente licitação.

• Em atendimentos a legislação trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a contratada deverá possuir e seguir:



- Treinamento conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho - nr35 em plena validade, juntamente com comprovante de vínculo empregatício (CTPS) de pelo menos 03 funcionários com a proponente, responsáveis e aptos para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, conforme a exigência da portaria 313 do item (ministério do trabalho e emprego), de 23/03/2012;
- PPRa - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (nr 09) em plena validade;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (nr 07) em plena validade;

PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS PROFISSIONAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade;
- PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade
- Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura – Conforme NR-35, em plena validade, juntamente com o comprovante de vínculo empregatício Carteira de Trabalho (CTPS) de pelo menos 03 (três) funcionários com a Proponente, responsáveis e aptos para a realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas. CONFORME À EXIGÊNCIA DA PORTARIA 313 DO ITEM (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), DE 23/03/2012.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 – Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.1 - Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 - DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1 - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantir a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua José de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsolicitaocao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$264.999,92 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 22 de novembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022

42



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022"

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 56/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço max total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento

Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do Contrato.

Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por LOTE, em conformidade com a lei mencionada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 56/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022".

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados, serviços esses a serem contratados para FEST'OESTE do município que acontecerá entre os dias 15 a 23 de dezembro nas proximidades do Centro Cultural, conforme cronograma da secretaria e Administração.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço max total
TOTAL					

5.2 Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1 Conforme descrito no item 2.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.2 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA na data da entrega.

6.4 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 10 dias.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.12 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.13 Operar como uma organização completa e independente.

10.14 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.15 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.16 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.18 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.19 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.20 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 A CONTRATADA assume exclusivamente seus próprios riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.7 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.10 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1 O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 22 de novembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAIX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:.....

Endereço:.....

CNPJ/MF: FONE/FAIX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

..... de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
 Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'ESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ _____ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Arthur Guimarães, s/n, Centro Cultural Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Quinto

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Sexto

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo

O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 10 dias.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em Lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS , EQUIPAMENTOS PARA FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Novembro de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 25 de novembro de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
SIMONE APARECIDA FERREIRA	096.565.369-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em
17 de Agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

SIMONE APARECIDA FERREIRA 096.565.369-24 EQUIPE
APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 72/2022), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome GIOVANNI OTTONI JUNIOR CPF: 090.284.579-92.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 17 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:3ACA5B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/08/2022. Edição 2587

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.

52

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2240	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

M



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **1,00 (um real)**.

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.21** – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.22** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.23** – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.24** – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.25** – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.26** – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.27** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.28** – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 8.29** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.30** – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- No País;
 - Por empresas brasileiras;
 - Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

69



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do [link https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp](https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp).

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do [link](#)

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• **Prova de registro** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa jurídica).

• **Prova de registro** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU) indicado pela proponente na alínea "a".

• Nos termos do artigo 30 da lei 8.666/93, **comprovação** fornecida pela proponente, de que possui profissional devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, detentor de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.

• **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto pra presente licitação.

• Em atendimentos a legislação trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a contratada deverá possuir e seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Treinamento conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho - nr35 em plena validade, juntamente com comprovante de vínculo empregatício (CTPS) de pelo menos 03 funcionários com a proponente, responsáveis e aptos para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, conforme a exigência da portaria 313 do item (ministério do trabalho e emprego), de 23/03/2012;
- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (nr 09) em plena validade;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (nr 07) em plena validade;

PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS PROFISSIONAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade
- c) **Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura** – Conforme NR-35, em plena validade, juntamente com o comprovante de vínculo empregatício Carteira de Trabalho (CTPS) de pelo menos 03 (três) funcionários com a Proponente, responsáveis e aptos para a realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas. CONFORME Á EXIGÊNCIA DA PORTARIA 313 DO ITEM (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), DE 23/03/2012.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

71

M



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

m



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.
- 24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$264.999,92 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.
- 24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 25 de novembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022"

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 56/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00	UN	300,00	24.300,00
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quant Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRAFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	36,00	HR	125,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	2.266,66	20.399,94
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 56/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022".

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados, serviços esses a serem contratados para FEST'OESTE do município que acontecerá entre os dias 15 a 23 de dezembro nas proximidades do Centro Cultural, conforme cronograma da secretaria e Administração.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento

Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do Contrato.

Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade **Pregão, do tipo menor preço por LOTE**, em conformidade com a lei mencionada.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Ite m	Nome do produto/serviço	Quant Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00	UN	300,00	24.300,00
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00
Ite m	Nome do produto/serviço	Quant Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRAFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE	36,00	HR	125,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.					4.500,00
TOTAL					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	2.266,66	20.399,94
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Conforme descrito no item 2.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA na data da entrega.

6.4 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 10 dias.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.7 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.12 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.13 Operar como uma organização completa e independente.

10.14 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.15 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.16 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.18 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.19 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.20 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2240	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 25 de novembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do dispostona Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Arthur Guimarães, s/n, Centro Cultural Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Quinto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Sexto

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 10 dias.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF857.956.159-00 Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 171/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 264.999,92(Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

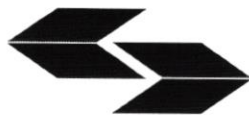
- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 25 de dezembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 101/2022



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 086/2022

Nº PROC. ADM. 171/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 25/11/2022 15:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 28/11/2022 08:00
ENCERRAMENTO REC. PROPOSTA: 12/12/2022 09:00
INÍCIO DISPUTA: 12/12/2022 09:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 264.999,9200

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST' OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5D92taeGLncgjbOwt_WF1btYjQH8TYKuaWwl%2FpKcu1j4gZhrHOle351uAs22o9WPt_Gar1A9QmsnecYBmlt61Wx%2FzN1wW5LJ7arjr0bRpZLl%3D


MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 25/11/2022

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	86
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	171/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900213392130120503390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	264.999,92
Data de Lançamento do Edital	25/11/2022
Data da Abertura das Propostas	12/12/2022
Data Registro	25/11/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 264.999,92(Duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 25 de dezembro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria nº 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F0ADD561

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/11/2022. Edição 2654
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Ofício n.º 043/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 28 de Novembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebi em 28 de Nov de 2022
às 10 horas e 54 min





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 101/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12 de dezembro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA.**

2.1.1 – A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2240	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

20109

m



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

FLS. 109

f)



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote.**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.
- 9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

FLS. 117



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

11



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedidos nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link*



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

<http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

• **Prova de registro** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa jurídica).

• **Prova de registro** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CREA/CAU (pessoa física), do responsável técnico (conforme discriminação das atividades profissionais determinadas através da resolução nº 218 de 29/06/1973 – CONFEA, ou pela resolução nº 21 de 05/04/2012 - CAU) indicado pela proponente na alínea “a”.

• Nos termos do artigo 30 da lei 8.666/93, **comprovação** fornecida pela proponente, de que possui profissional devidamente habilitado pelo CREA ou CAU, detentor de certificado de acervo técnico expedido pelo CREA ou CAU ou CFT Conselho Federal dos Técnicos, demonstrando experiência técnica na execução dos serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. O profissional indicado deverá participar e responsabilizar-se pelo objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional detentor de CAT de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração. A comprovação de vínculo com a proponente, do profissional técnico exigido na alínea acima deve ser feita através de ficha de registro de funcionário ou contrato social ou contrato de prestação de serviços.

• **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto pra presente licitação.

• Em atendimentos a legislação trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a contratada deverá possuir e seguir:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- Treinamento conforme norma regulamentadora do ministério do trabalho - nr35 em plena validade, juntamente com comprovante de vínculo empregatício (CTPS) de pelo menos 03 funcionários com a proponente, responsáveis e aptos para realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas, conforme a exigência da portaria 313 do item (ministério do trabalho e emprego), de 23/03/2012;
- PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (nr 07) em plena validade;

PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PALCOS PROFISSIONAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Conforme NR – 09, em plena validade;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – Conforme NR-07, em plena validade
- c) **Certificados de Treinamento de Trabalho em Altura** – Conforme NR-35, em plena validade, juntamente com o comprovante de vínculo empregatício Carteira de Trabalho (CTPS) de pelo menos 03 (três) funcionários com a Proponente, responsáveis e aptos para a realização dos serviços de montagem e desmontagem das estruturas. CONFORME Á EXIGÊNCIA DA PORTARIA 313 DO ITEM (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO), DE 23/03/2012.

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária,



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

FIS. 126

n



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.
- 24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$264.999,92 (Duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
- 24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- Santa Maria do Oeste - PR, 25 de novembro de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO PORTARIA N.º 101/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST'OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022"

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 56/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00	UN	300,00	24.300,00
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLÚDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.	36,00	HR	125,00	4.500,00
TOTAL					4.500,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	2.266,66	20.399,94
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M MEDIDA MINIMA (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M MEDIDA MINIMA (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 56/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022”.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A futura contratação é justificada para suprir as demandas de equipamentos, estruturas e serviços de apoio a eventos e campanhas desenvolvidas pelas Secretarias municipais uma vez que a administração não conta com os equipamentos e pessoal técnico para montagem e manutenção dos serviços hora contratados, serviços esses a serem contratados para FEST’OESTE do município que acontecerá entre os dias 15 a 23 de dezembro nas proximidades do Centro Cultural, conforme cronograma da secretaria e Administração.

Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente e as especificações.

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

Fornecer o objeto licitado, no preço e forma estipulada na proposta;

Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

Palcos, Iluminações e Estruturas: Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

Sonorização e Painéis: Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

Banheiros químicos e Camarins: Realizar no mínimo 1 (uma) limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, não ultrapassando o limite de 3(três) limpezas diárias a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da secretaria requisitante indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos;

Geradores e Outras Maquinas / Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 3(três) horas antes do início evento ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e traslado incluso;

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas será indicada pela secretaria requisitante, deverão estar disponíveis com 2 (duas) horas de antecedência antes do início do evento

Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante todo a vigência do Contrato.

Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por LOTE**, em conformidade com a lei mencionada.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Lote".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00	UN	300,00	24.300,00
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quan Diaria	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

	DE 3X3METS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3METS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE	36,00	HR	125,00	4.500,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.					
TOTAL					4.500,00
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade Diária	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	2.266,66	20.399,94
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M MEDIDA MINIMA (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M MEDIDA MINIMA (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M MEDIDA MINIMA COM COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Conforme descrito no item 2.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA na data da entrega.

6.4 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 10 dias.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.6 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.7 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.10 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.11 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.12 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.13 Operar como uma organização completa e independente.

10.14 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.15 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.16 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.18 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.19 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.20 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

-
- 11.2** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- 11.3** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- 11.4** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- 11.5** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- 11.6** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 11.7** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- 11.8** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 11.9** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 11.10** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.11** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 11.12** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.13** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 11.14** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2240	09.002.13.392.1301.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta o indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

FIS 146



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 25 de novembro de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO Portaria nº 101/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

RG/CPF:



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO**

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

**Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST’OESTE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022**”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE UNID.	MARCA	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues e instalados conforme solicitação da Secretaria de Administração, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Arthur Guimarães, s/n, Centro Cultural Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Quinto



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Sexto

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Oitavo

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 10 dias.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF 857.956.159-00 Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 171/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 25/11/2022 15:17:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 81 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00

Descrição: BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA / PRÓPRIA	300,00

Item: 2 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00

Descrição: BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 023	PRÓPRIA / PRÓPRIA	300,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.666,67

Descrição: PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12

HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.

01 UNIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	11.666,67

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.000,00

158

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS)
01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN)

01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)

12 PEDESTAIS

02 MICROFONES SEM FIO SHURE

08 DIRECT BOX

01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL*

10 RÉGUAS DE AC127V.

01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO

01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO

01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*

01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50

20 MOVING HEAD BEAM 230/7R

26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO)

07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO)

04 ELIPSOIDAIIS 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA)

06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS

02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR)

03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA

12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	8.000,00

Item: 3 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.833,33

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 060	PRÓPRIA / PRÓPRIA	3.833,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00

Descrição: 200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	40,00

Item: 2 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.266,66

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

(02 UNIDADES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.266,66

Item: 3 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

(02 UNIDADES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.400,00

Item: 4 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.000,00

Item: 5 Quant.: 54 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

06 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 171/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 25/11/2022 15:17:10

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 81 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00

Descrição: BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	300,00

Item: 2 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 300,00

Descrição: BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	300,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 11.666,67

Descrição: PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12

HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.

01 UNIDADE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	11.666,67

Item: 2 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 8.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN)

- 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)
- 12 PEDESTAIS
- 02 MICROFONES SEM FIO SHURE
- 08 DIRECT BOX
- 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL*
- 10 RÉGUAS DE AC127V.
- 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO
- 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO
- 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL
- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*
- 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*
- 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50
- 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R
- 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO)
- 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO)
- 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA)
- 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS
- 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR)
- 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA
- 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	8.000,00

Item: 3 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 3.833,33

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	3.833,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 40,00

Descrição: 200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA

162

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	40,00

Item: 2 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.266,66

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

(02 UNIDADES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	2.266,66

Item: 3 Quant.: 9 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

(02 UNIDADES)

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.400,00

Item: 4 Quant.: 45 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.000,00

Item: 5 Quant.: 54 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.000,00

Descrição: TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

06 UNIDADES

Autor	Marca/Modelo	Valor
JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d96e007e370f48a9b6b7905495e4ee69.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2452ef9acdd743ab8a75cc3c91928c50.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7e218910f14bf3b52844c11f706441.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ec18f176f394f41aee968d30e472b70.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13766d7f69d84e84917ffa2f24dfb917.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20819feafb4646f194d1196e234092ad.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/484e7ded707045e9ab60db61e3074f8e.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6274423dc2434dde9e1ba4c818b76b5b.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8014a8ee187d4379b09c06c0887b2de8.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/542e6f47c4384995b9409143c4b9a968.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c0fb5959f32426383ea72e1bc871d14.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44daf38afb9499b97db545880909bb6.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb377da4f2b341c0bf6a1705ac26b91a.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a280a69cbce048158d2c3a9b6ba86880.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3534e078a674520a8fd8c1afcaf8066.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebb1a742bbbe4f2c81f8505be1fc456d.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69f2e667c375429e9a919e47242b1eed.pdf	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8af9d49340142bbb3d4d6a139c7fb0a.rar	
Horário: 09/12/2022 17:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a3fd60b5913448b3b9bb9857b992826e.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

[Handwritten signature and initials]

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 171/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 25/11/2022 15:17:10

LOTE 1 - LOTE 1

12/12/2022 09:32:28 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
VÁLIDO 27,000.00

LOTE 2 - LOTE 2

12/12/2022 09:32:28 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
VÁLIDO 93,499.98

LOTE 4 - LOTE 4

12/12/2022 09:32:28 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
VÁLIDO 139,999.94



PLS 265

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 171/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 25/11/2022 15:17:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/12/2022 16:15:15	CADASTRO DE PROPOSTA	JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
09/12/2022 17:22:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI
12/12/2022 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
12/12/2022 09:34:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
12/12/2022 09:34:37	MENSAGEM	PREGOEIRO

BOAM DIA
OBRIGADO POR PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO, LEMBRANDO SEMPRE OFERTAR LANCES E PRODUTOS DE ACORDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL
DESEJO UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Modelo:
1	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA
Descrição: BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES			
Quantidade: 81	Valor Unit.: 300,00		Valor Total: 24.300,00
2	UNIDADE	PROPRIA	PROPRIA
Descrição: BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 300,00		Valor Total: 2.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	023 18.999.598/0001-30	27.000,00	27.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 15:17:10	PUBLICADO
28/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

RD 266

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/12/2022 09:32:28 DISPUTA

12/12/2022 09:32:28 LANCE JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023) 27.000,00

12/12/2022 09:37:11 MENSAGEM PREGOEIRO
VAMOS MELHORAR AS OFERTAS?

12/12/2022 09:38:56 MENSAGEM JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI (PARTICIPANTE 023)

Bom dia, o preço esta no limite para o fornecimento.

12/12/2022 09:41:26 MENSAGEM PREGOEIRO

DA PARA MELHORAR SIMNO LOTE 1 PROPOMOS R\$ 25.000,00 NO LOTE 2 R\$ 90.000,00 E NO LOTE 4 R\$ 137.000,00

12/12/2022 09:42:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/12/2022 09:42:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

12/12/2022 09:42:28 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12			
HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.			
01 UNIDADE.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 11.666,67		Valor Total: 35.000,01

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN)

01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG)

12 PEDESTAIS

02 MICROFONES SEM FIO SHURE

08 DIRECT BOX

01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL*

10 RÉGUAS DE AC127V.

☉ SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO

01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO

01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)*

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)*

01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50

20 MOVING HEAD BEAM 230/7R

26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO)

07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO)

04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA)

06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS

02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR)

☉ MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA

12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/

Quantidade: 3 Valor Unit.: 8.000,00 Valor Total: 24.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 3.833,33 Valor Total: 34.499,97

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	060 18.999.598/0001-30	93.499,98	93.499,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

168

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/11/2022 15:17:10	PUBLICADO	
28/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
12/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
12/12/2022 09:32:28	DISPUTA	
12/12/2022 09:32:28	LANCE	JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI (PARTICIPANTE 060) 93.499,98
12/12/2022 09:42:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
12/12/2022 09:42:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI		
12/12/2022 09:42:29	HABILITAÇÃO	

LOTE 3 - DESERTO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca:	Modelo:
Descrição: 2 GERADORES (36 HORAS) 2 GERADORES 250 KVA - GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 48			
HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO.			
Quantidade: 36	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 15:17:10	PUBLICADO
28/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/12/2022 09:32:28	DESERTO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: 200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 8.000,00	
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.			
(02 UNIDADES)			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 2.266,66	Valor Total: 20.399,94	

169

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

(02 UNIDADES)

Quantidade: 9 Valor Unit.: 1.400,00 Valor Total: 12.600,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES

Quantidade: 45 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 45.000,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA
Descrição: TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.

06 UNIDADES

Quantidade: 54 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 54.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI	049 18.999.598/0001-30	139.999,94	139.999,94	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

25/11/2022 15:17:10	PUBLICADO			
28/11/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/12/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/12/2022 09:32:28	DISPUTA			
12/12/2022 09:32:28	LANCE JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)			139.999,94
12/12/2022 09:42:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JVM PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI				
12/12/2022 09:42:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
12/12/2022 09:42:29	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
Processo Administrativo Nº 171/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 25/11/2022 15:17:10

TOTAL DO PROCESSO: **260.499,92**

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI 18.999.598/0001-30 **260.499,92**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 27.000,00 **Total: 27.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES

Quantidade: 81 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 24.300,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE

Quantidade: 9 **Valor Unit.: 300,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 060 93.499,98 **Total: 93.499,98**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: PALCO TAMANHO 12X08M:TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 11.666,67** Total Item: 35.000,01

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

172

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR * (DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO – Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAIIS 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/

Quantidade: 3 Valor Unit.: 8.000,00 Total Item: 24.000,00

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO,COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇOES.

Quantidade: 9 Valor Unit.: 3.833,33 Total Item: 34.499,97

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 049 139.999,94 **Total: 139.999,94**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: 200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA

Quantidade: 200 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 8.000,00

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)

Quantidade: 9 Valor Unit.: 2.266,66 Total Item: 20.399,94

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)

Quantidade: 9 Valor Unit.: 1.400,00 Total Item: 12.600,00

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

Descrição: STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES

Quantidade: 45 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 45.000,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: PROPRIA Modelo: PROPRIA

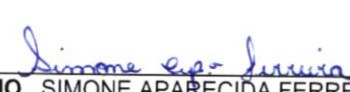
Descrição: TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES

Quantidade: 54 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 54.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO SIMONE APARECIDA FERREIRA



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
CNPJ 18.999.598/0001-30

1

JOCELINO VELOSO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1982, empresário RG 8.466.619-0 SSP/PR, CPF 038.421.799-01, residente e domiciliado na Av. Dirceu Diogo Portugal, 141, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, CEP 85200-000, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, estabelecida na com sede e domicílio na Av. Dirceu Diogo Portugal, 141, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, CEP 85200-000, com CNPJ nº **18.999.598/0001-30**, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº **41600993926** em **26/09/2013**, última alteração **20212145037** na data **13/04/2021**, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL**. Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Unipessoal mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL** passando a girar sob nome empresarial de **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli no valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL)**, dividido em **120.000 (CENTO E VINTE MIL)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (UM REAL)**. Passando a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

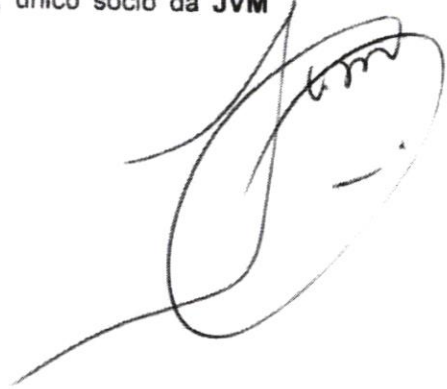
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o enquadramento da empresa que passa a ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complemente nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUINTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 18.999.598/0001-30

JOCELINO VELOSO MARTINS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1982, empresário RG 8.466.619-0 SSP/PR, CPF 038.421.799-01, residente e domiciliado na Av. Dirceu Diogo Portugal, 141, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, CEP 85200-000, único sócio da **JVM**



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
CNPJ 18.999.598/0001-30

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, e a sede e domicílio é na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr, devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná, com CNPJ 18.999.598/0001-30, Resolve constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adotará o nome empresarial de **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social na Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141, Saída P/ Campo Mourão, CEP 85200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal terá como objeto social: Serviço de organização de festas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos para publicidade, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de toldos, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, fabricação de móveis de plástico, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, Coleta de resíduos não-perigosos, Serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, Recuperação de sucatas de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de resíduos, sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, Atividades de jardinagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de limpeza e conservação, Construção de pontes, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Imunização e controle de pragas urbanas, Comércio varejista

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
CNPJ 18.999.598/0001-30

de peças e acessórios novos para veículos automotores e Locação de veículos sem condutor.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem início em suas atividades em 20 de Setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)**, dividido em **120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	CAPITAL (%)
JOCELINO VELOSO MARTINS	120.000	120.000,00	100
TOTAL	120.000	120.000,00	100

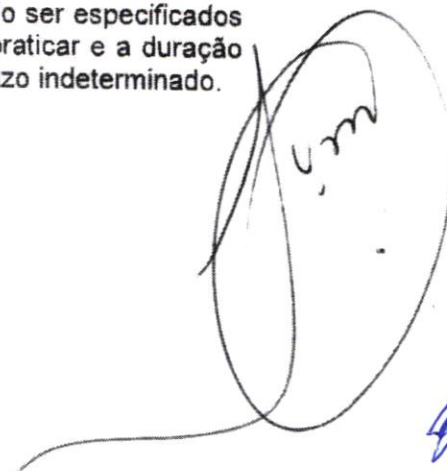
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao único sócio **JOCELINO VELOSO MARTINS** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Ao **ADMINISTRADOR, JOCELINO VELOSO MARTINS**, compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



JVM

17/9

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITA - EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
CNPJ 18.999.598/0001-30

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complemente nº 123, de 14/12/2006.

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL
CNPJ 18.999.598/0001-30

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 25 de Julho de 2022.

TAB. MESSIAS
 PITANGA PR.



JVM
JOCELINO VELOSO MARTINS

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
 Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JU/110H
 Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85.200-000 - Fone: (41) 3446.1192 / 31.48.4402 - messias@tabelionato.pr.gov.br

Selo 1536XCjqtÉvrrHp9oXcrtA9T2G
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **JOCELINO VELOSO MARTINS** Dou fé

Pitanga-PR, 10 de agosto de 2022

Em Teste da Verdade
 Carlos Henrique Parano - Escrevente
 Prod. Segurança - FDA598KAF-630857-98



M.F.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS FABIANO LOPES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 048859, registrado em 15/09/2014, inscrito no CPF nº 90617843953, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
90617843953	048859	MARCOS FABIANO LOPES



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 15:43 SOB Nº 41210979040.
PROTOCOLO: 224899554 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211386002. CNPJ DA SEDE: 18999598000130.
NIRE: 41210979040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2022.
JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PLS 180



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JVM PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUcoesARTISTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **11:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</p> <p>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p> <p>52.23-1-00 - Estacionamento de veículos</p> <p>56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação</p> <p>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</p> <p>73.11-4-00 - Agências de publicidade</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</p> <p>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</p> <p>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUcoesARTISTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **11:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.999.598/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
JVM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAIDA P/ CAMPO MOURAO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JVMPRODUcoesARTISTICAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3646-4621
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **11:01:04** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2387788435

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2387788435

UF: PR

NOME: JOCELINO VELOSO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 8466619-0 SESP PR

CPF: 038.421.799-01 DATA NASCIMENTO: 01/12/1982

FILIAÇÃO: VALDEMAR ALVES MARTINS
 ELEA APARECIDA ALVES VELOSO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. A.E

SP REGISTRO: 03422765102 VALIDADE: 28/05/2032 1ª HABILITAÇÃO: 06/11/2004

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 30/05/2022

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR: 34835115165 PR917200562

PARANÁ

DENATRAN

M. S.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 18.999.598/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:38 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **ADA3.4B08.CAA9.C0D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

184



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

285

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028170305-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.999.598/0001-30**
Nome: **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/02/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

186

Certidão Negativa de Débitos Nº 4763 / 2022

Requerente: JOCELINO VELOSO MARTINS CPF/CNPJ: 03842179901

Contribuinte: JVM PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CPF/CNPJ: 18.999.598/0001-30
Logradouro: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº: 141
Bairro: SAIDA PARA CAMPO MOURAO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 523BF52880D7399923609EB3A699DF5B
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 10 de Outubro de 2022.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

78.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.999.598/0001-30

Razão Social: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Endereço: AV AV PREFEITO DIRCEU DIGO PORTUGAL 141 / SAÍDA P CAMPOMOURAO
/ PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2022 a 12/12/2022

Certificação Número: 2022111303364796400450

Informação obtida em 25/11/2022 10:05:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.999.598/0001-30
Certidão nº: 26596487/2022
Expedição: 17/08/2022, às 10:41:52
Validade: 13/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.999.598/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULOS
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JVM PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 21 de Novembro de 2022, 17:11:27

HELIO BARBOSA RIBAS





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		Protocolo: PRC2213633562			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210979040	CNPJ 18.999.598/0001-30	Data de Ato Constitutivo 26/09/2013	Início de Atividade 20/09/2013		
Endereço Completo Avenida PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, Nº 141, SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO - Pitanga/PR - CEP 85200-000					
Objeto Social SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, BANHEIROS QUÍMICOS, EXCETO ANDAIMES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES (RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS), PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADE DE ESPETÁCULOS DE DANÇA, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, PROMOÇÃO DE VENDAS E PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, AGENCIA DE PUBLICIDADE, COMÉRCIO ATACADISTA DE TENDAS, TOLDOS E BARRACAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PRODUÇÃO DE SHOWS PIROTECNICOS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS, SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA, SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, FABRICAÇÃO DE MOVEIS DE PLÁSTICO, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA E ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS, APARELHOS DE USO DOMÉSTICO, PESSOAL E INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SERVIÇOS DE TRIAGEM E RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS DESCARTADOS DA COLETA SELETIVA, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS, SUCATAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE JARDINAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE PONTES, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOCELINO VELOSO MARTINS	CPF/CNPJ 038.421.799-01				
Dados do Administrador		CPF 038.421.799-01	Término do mandato Indeterminado		
Nome JOCELINO VELOSO MARTINS					
Último Arquivamento	Data 29/08/2022	Número 20224899554	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/11/2022, às 08:14:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MFVXGPJV.



PRC2213633562

391



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	Protocolo: PRC2213633562
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

LEANDRO MARCOS HAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90703590-54	Inscrição CNPJ 18.999.598/0001-30	Início das Atividades 09/2015
---	---	---

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JVM PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Título do Estabelecimento	JVM PRODUcoes ARTISTICAS
Endereço do Estabelecimento	AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - SAIDA P/ CAMPO MOURAO - CEP 85200-000 FONE: (42) 8413-7341
Município de Instalação	PITANGA - PR, DESDE 09/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	3839-4/99 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 3103-9/00 - FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4687-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO 4687-7/03 - COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 5612-1/00 - SERVICOS AMBULANTES DE ALIMENTACAO 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 3831-9/01 - RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO 3832-7/00 - RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.421.799-01	JOCELINO VELOSO MARTINS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

193

Este CICAD tem validade até 07/01/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90703590-54

Emitido Eletronicamente via Internet

08/12/2022 16:37:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141, PITANGA - PR.

CNPJ/MF: 18.999.598/0001-30

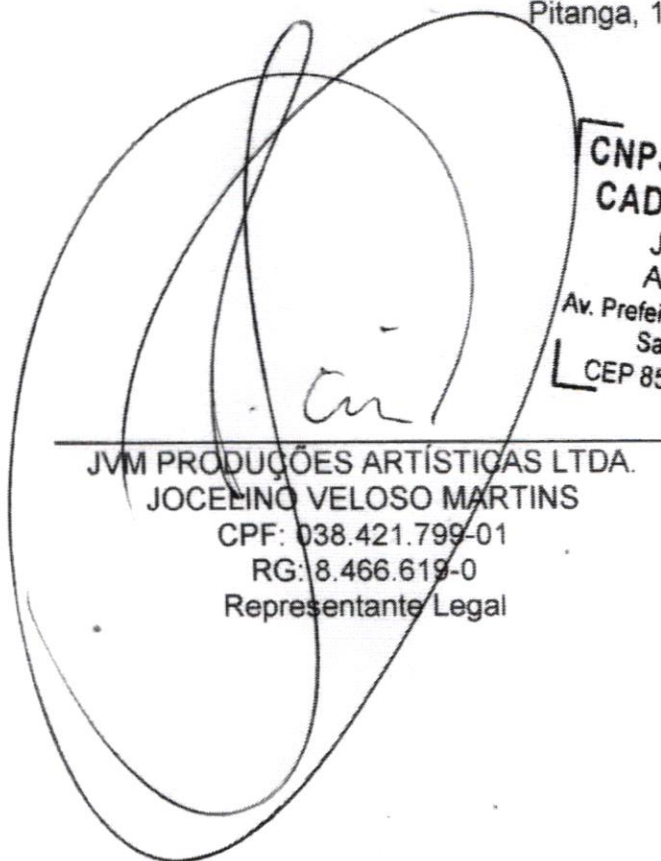
FONE/FAX: (42)99912-5091.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

- a). **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b). **Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação** exigidos no respectivo edital de licitação.
- c). **Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**
- d). **Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.**
- e). **Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM (X) NÃO ().**

Pitanga, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
JOCEINO VELOSO MARTINS
CPF: 038.421.799-01
RG: 8.466.619-0
Representante Legal

CNPJ 18.999.598/0001-30
CAD. ICMS 90703590-54
JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saída p/ Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2022/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/2022

Protocolo: 1095Q5WB6T2022L86480P202212071449

Data/Hora: 07/12/2022 - 14:49h

Proponente: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 18.999.598/0001-30

Endereço: AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - SAÍDA PARA CAMPO MOURÃO

Município/UF: PITANGA/PR

CEP: 85200-000

Telefone: 42-99912-5091

E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 86/2022 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 12 DE DEZEMBRO DE 2022 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATEIRAIS E EQUIPAMENTOS PARA A FEST?OESTE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 15 A 23 DE DEZEMBRO DE 2022, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Santa Maria do Oeste/PR, em 07 de DEZEMBRO de 2022.

Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ 18.999.598/0001-30
CAD. ICMS 90703590-54
JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saída p/ Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

J.M.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para todos os devidos fins e a quem interessar e a quem interessar possa, que a empresa **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N° **18.999.598/0001-30**, junto com o profissional. Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-70360/D, e o Eng. Elétrico Tyndalle dos Santos Silva, portador da carteira de registro CREA sob o N° PR-165811/D, foram responsáveis pela execução dos seguintes serviços:

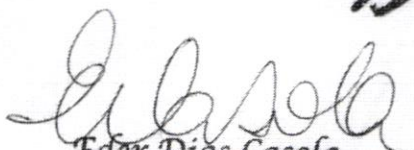
Contratação de empresa especializada para locação de palco para show de expressão nacional com 14x12, 06 (Seis) tendas 10x10, 20 (Vinte) tendas 3x3, 80 (oitenta) metros de fechamento em aço, 40 (quarenta) camarotes, 25 (vinte e cinco) sanitários químicos, painel de led 5x3 e estrutura de som e iluminação de grande porte conforme rider técnico da dupla Guilherme & Santiago, para realização de evento em comemoração ao 67º aniversário do município de Rondon, a qual ocorreu do dia 03 de dezembro de 2021 ao dia 05 de dezembro de 2021, conforme CONTRATO N° 76/2021 do Pregão Eletrônico N° 92/2021; Descrição Complementar da ART N° 1720216121586 (painel de led, sonorização e iluminação) emitida pelo Eng. Elétrico Tyndalle dos Santos Silva PR-165811/D e ART N° 1720216109179 (BWC sanitários, palco, tendas, camarotes e fechamentos) emitida pelo Eng. Civil Rafael Antônio Agnoletto PR-70360/D.

Atestamos ainda que os serviços foram realizados conforme contrato.

Não tendo nada mais a atestar ou informar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessária.

Rondon-Pr, 08 de Dezembro de 2021

Atenciosamente


Eder Dias Casola

Engenheiro Civil
CREA-PR 22514-D

Eng. Civil Eder Dias Casola
CREA-PR 22514/D

TABELIONATO
RONDON-PR



FLS. 197



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

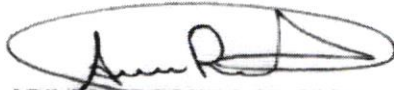
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para devidos fins que a Empresa **VELOSO & MARTINS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 18.999.598/0001-30, sediada na Rua XV de Novembro, esquina com Guairacá, 741 – Bairro Santana - no Município de Pitanga/ PR, CEP: 85.200-00 prestou serviços para esta Municipalidade satisfatoriamente na prestação de serviços de Festas e Eventos:

- Objeto: Prestação de Serviços para o Município de Boa Ventura de São Roque/PR, sendo: Locação de Brinquedos Infláveis, Confeção de Bolo, Contratação de Banda Musical, Contratação de Tenda, Sonorização e Iluminação de pequeno e grande porte, painel de Led, Sonorização de rua, Banheiros Químicos, Palco, camarins, Locação de Gerador, Serviço de Publicidade e Divulgação de Eventos em Rádios e Jornais da Região, fotos e filmagem video institucional, coffee break, kit maquiagem, alimentação, Hospedagem de artistas, produção de show ,produção de camarim, Brindes, troféus e premiações, Camisetas, Praça de Alimentação, Serviço de Segurança, Estacionamentos, Transporte de Artistas, Serviço de locução e cerimonial, Locação de espaço para realização de eventos e ornamentação, Banner Personalizado, Serviço Transporte Rural, Serviço de Limpeza e Higienização de Ambientes bem como estádio e salão, Locação de mesas e cadeiras, Standard divisória em TS, Fechamentos em Cortinas e painéis, Grade de Isolamento.

Atestamos que cumpriu com as obrigações assumidas dentro das especificações e normas exigidas por esta Prefeitura Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas e não houve reclamação da qualidade dos serviços prestados.

Boa Ventura de São Roque, 20 de setembro de 2018



ADILSON ROQUE DOS SANTOS



Secretário Municipal de Administração

Adilson Roque dos Santos
Secretário de Administração
CPF 057 067 799-88

SERVICO DISTRI TAL DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE
OFICIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 Marcelo de Jesus Ferreira de Lima - Agente Delegado

PR


Av. Sao Roque, 322 - Centro - Boa Ventura de Sao Roque - PR - Fone: (42) 3652-1035 - E-mail: tabelionatobv@pr.gov.br

Selo 4K67.JTweG.zv5yF.T500X.niccn
 Consulte esse selo em nro. /funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de ADILSON ROQUE DOS SANTOS Dou fe Boa Ventura de São Roque-Parana. 18 de junho de 2019

Em Test da Verdade

Marcelo Jose Ferreira de Lima-Escrivente




Boa Ventura de São Roque, 18 de junho de 2019.

M. J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO ELETRICISTA
TYNDALLE DOS SANTOS SILVA
Carteira Profissional: PR-165811/D
Acervo Técnico Nº.: **105/2019**
Selos de autenticidade: **A 052967**

RNP Nº.: 1717021115
Protocolo Nº.: **2019/00009140**

199
Mx.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

TYNDALLE DOS SANTOS SILVA

Carteira Profissional: PR-165811/D

Acervo Técnico Nº.: **105/2019**Selos de autenticidade: **A 052967**

RNP Nº.: 1717021115

Protocolo Nº.: **2019/00009140**

ART Nº.....:20185927223 0..... Registrada:27/12/2018.....
ART Substituída.....:20185651961 0
Empresa Executora...:VELOSO & MARTINS LTDA - ME.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - CNPJ/CPF:
80.620.172/0001-05.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, REPARO,
MANUTENÇÃO.....
Área de Competência.:EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PARA EVENTOS-MODALIDADE ELÉTRICA.....
Serviço Contratado...:INSTALAÇÃO ELÉTRICA TEMPORÁRIA.....
Dimensão.....:270,00 KVA..... Área Existente:0,00 KVA
Área Ampliada.....:0,00 KVA Área de Reforma:0,00 KVA
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:ESTRADA VELHA PARA CATUPORANGA, S/N KM 0,5 CONJ.
HABITACIONAL MARIA DE LOURDES.....
Município/Estado....:NOVA TEBAS/PR.....
Data de Início.....:07/12/2018..... Data de Conclusão:09/12/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA DE GRUPO GERADOR DE 270 KVA,
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E DOIS PAINÉIS MULTIMÍDIA EM
LED.....
Observação.....:"O VÍNCULO DO PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA
PERANTE O CREA-PR INICIOU EM 13/12/2018.".....

M.J.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA
TYNDALLE DOS SANTOS SILVA

Carteira Profissional: PR-165811/D

Acervo Técnico Nº.: **105/2019**

Selos de autenticidade: **A 052967**

RNP Nº.: 1717021115

Protocolo Nº.: **2019/00009140**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00009140.

Emitida via Internet em 11/01/2019 07:04:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: **VELOSO E MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 741, Centro no município de Pitanga, PR, inscrita no CNPJ 18.999.598/0001-30, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JOCELINO VELOSO MARTINS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 038.421.799-01 e do RG nº 8.466.619-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guairacá, 741, Vila Santana, município de Pitanga/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do registro CREA-PR nº 70360-D, CPF nº 031.098.509-90 e do RG 9.795.802-5 SSP/PR residente e domiciliado a Rua Públio Pimentel, 258, Alto Alegre, Cascavel/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE empresa cuja atividade é a organização de eventos, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete, a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais pertinentes a sua formação técnico – científica e habilitação profissional na área civil; (supervisão, orientação técnica e execução de obra) e assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico na área civil, (supervisão, orientação técnica e execução de obra) perante o CREA-PR, o profissional terá a responsabilidade técnica pela empresa, bem como elaboração de projetos e execução de Obras e emissão de Arts. (Anotação de Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato é de 4 (quatro) anos a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 04 (quatro) horas diárias (H/D), podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuado previamente entre partes, nunca excedendo as 04 (quatro) horas diárias (H/D) contratadas. Ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE os custos de deslocamento, alimentação e estadia.

CLÁUSULA QUINTA – BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.724,00.

CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURIDICO

As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições acima e pactuadas e demais exigências legais do CREA-PR quanto a responsabilidade técnica. Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pitanga - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.


Pitanga/PR, 07 de maio de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO



VELOSO E MARTINS LTDA ME
CNPJ: 18.999.598/0001-30

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO



RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI
CPF: 031.098.509-90

TESTEMUNHAS:


SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
 Av. Prof. Moacyr Jolin Silvestri, 1633 - B. J. - CEP 85015-375 - Guarapuava-PR
 Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - carlitoagner@cartorioagner.com.br

SELO 1311A-Guarapuava-PR - Controle: 10200-01010

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas indicadas de RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI e JOCELYNO VELOSO MARTINS. Dou fé, Guarapuava/PR, 10/05/2019.

Em U Testº EDUARDO AUGUSTO KONEVAL
 da verdade CT R\$ 23,17 Escrevente





**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

CONTRATANTE: **VELOSO E MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 741, Centro no município de Pitanga, PR, inscrita no CNPJ 18.999.598/0001-30, neste ato representado por Jocelino Veloso Martins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Guairaca nº 741, Bairro Centro, município de Pitanga, PR, CPF 038.421.799-01, RG 84666190 SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: **TYNDALLE DOS SANTOS SILVA**, pessoa física, brasileiro, solteiro, Engenheiro Eletricista, registro CREA-PR nº 165.811, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I, nº 1364, Apto 11, Bairro Centro, no município de Palotina-PR, CPF 105.855.687-82, RG 2.009.173-SSP/ES, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE empresa cuja atividade é a organização de eventos, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete, a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais pertinentes a sua formação técnico – científica e habilitação profissional na área elétrica/eletrônica; (supervisão, orientação técnica e execução de obra) e assumir a responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de telecomunicações e serviços de Comunicação e Multimídia, perante o CREA-PR, o profissional terá a responsabilidade técnica pela empresa, bem como elaboração de projetos e execução de Obras e emissão de ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em expediente de 10 (dez) horas semanais, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuado

previamente entre partes, nunca excedendo as 10 (dez) horas contratadas. Ficando sob responsabilidade da CONTRATANTE os custos de deslocamento, alimentação e estadia.

CLÁUSULA QUINTA – BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA SEXTA – REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 6 (seis) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.724,00.

CLÁUSULA SETIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo ou depósito bancário.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME JURIDICO

As partes declaram não haver entre si vinculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições acima e pactuadas e demais exigências legais do CREA-PR quanto a responsabilidade técnica

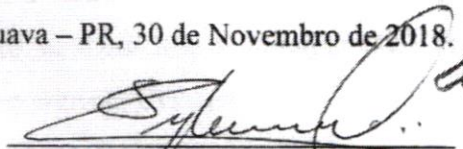
Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Pitanga - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Guarapuava – PR, 30 de Novembro de 2018.


Firma Reconhecida
OFÍCIO DE NOTAS
ARAPUÁ | PR

VELOSO E MARTINS LTDA ME
 CNPJ: 18.999.598/0001-30


Firma Reconhecida
OFÍCIO DE NOTAS
ARAPUÁ | PR

TYNDALLE DOS SANTOS SILVA
 CPF: 105.855.687-82

Cartorio Distrital de Arapua - PR

Hamilton Alves Chaves da Conceição - Tabelião
Rua Presidente Café Filho, 1044, 86.884-000 Fone: (43)3444-1192 - cartoriochaves@hotmail.com

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 Zocw.83YMc.v976
 FAoh3.PalVd
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de: JOCELINO VELOSO MARTINS e TRYNDALLE DOS SANTOS SILVA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 (43) 3444-1192
 RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 1127
 CEP 86.887-000 - ARAPUÁ - PR

Arapuá-PR, 23 de Maio de 2019


 DAIANE CRISTINA DA SILVA RAIMUNDO -ESCREVENTE





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 155075/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 18999598000130

Num. Registro: 57846

Registrada desde : 12/11/2014

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: AV. DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 SAIDA CAMPO MOURAO CENTRO

Município/Estado: PITANGA-PR

CEP: 85200000

Objetivo Social:

Serviço de organização de festas, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, banheiros químicos, exceto andaimes, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção elétrica, construção de edificações (residencial, comercial, industrial e de serviços), produção teatral, produção musical, atividade de espetáculos de dança, produção e promoção de eventos esportivos, pesquisa de mercado e de opinião pública, promoção de vendas e produção de filmes para publicidade, atividades de consultoria em gestão empresarial, agência de publicidade, comércio atacadista de tendas, toldos e barracas, comércio varejista de equipamentos de áudio e vídeo, produção de shows pirotécnicos, aluguel de equipamentos esportivos e recreativos, serviços de brigada de incêndio de empresa privada, serviços de sonorização, iluminação, locação de painéis eletrônicos para publicidade, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de toldos, produção de espetáculos de rodeios e vaquejadas, fabricação de móveis de plástico, serviços de decoração e serviços de alimentação, locação de geradores, sonorização, iluminação e painéis de led, serviços de limpeza de fossa e aluguel de móveis, utensílios, aparelhos de uso doméstico, pessoal e instrumentos musicais e estacionamento de veículos, transporte escolar, Coleta de resíduos perigosos e não perigosos, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de triagem e recuperação de materiais descartados da coleta seletiva, Recuperação de sucatas de alumínio, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, Recuperação de materiais plásticos, Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão, Comércio atacadista de resíduos, sucatas metálicos, Atividades de jardinagem, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Limpeza em prédios e em domicílios, Serviços de limpeza e conservação, Locação de mão-de-obra temporária, Construção de pontes, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos e Imunização e controle de pragas urbanas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 18999598000130

1 - Nome Civil: CLEITON POLIDORO
Carteira: PR-89975/D Data de Expedição: 12/03/2007
Desde: 09/06/2022 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: JOENILSON DANIEL AGASSI
Carteira: PR-103578/D Data de Expedição: 01/06/2009
Desde: 24/03/2021 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1) do CONFEA
Observações: Pelo DEFERIMENTO da solicitação de extensão de atribuições profissionais, para as atividades (exceto execução de obras), inscritas no artigo 1º da Resolução nº 310/1986 do Confea relacionadas a: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2) do CONFEA
Observações: Pelo DEFERIMENTO da solicitação de extensão de atribuições profissionais, para as atividades (exceto execução de obras), inscritas no artigo 1º da Resolução nº 310/1986 do Confea relacionadas a: - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 04/05/2015, o curso de Pós-graduação em Engenharia Urbana, área de concentração: Infra-Estrutura e Sistemas Urbanos, nível mestrado, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, em 31 de março de 2011.

3 - Nome Civil: RAFAEL ANTONIO AGNOLETTI
Carteira: PR-70360/D Data de Expedição: 17/04/2003
Desde: 12/11/2014 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Anotado em 31/08/2012, o curso de Especialização em Arquitetura e Pós-modernidade: composição e linguagem, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 03/03/2006 a 11/06/2007. Anotado em 31/08/2012, o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração: construção civil, linha de pesquisa: Sistemas de Produção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 2009 e 2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 350254/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2022 08:03:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85863/2022**

Validade: 27/12/2022

Nome Civil: RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-70360/D

Registro Nacional : 1702506665

Registrado(a) desde : 17/04/2003

Filiação : TARCISIO AGNOLETTO
LAUCINEI ERCI MASSOTTI AGNOLETTO

Data de Nascimento : 05/12/1979

Documento de Identidade : 3.751.851-4 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 03109850990

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/04/2003

Diplomação : 16/04/2003

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Anotado em 31/08/2012, o curso de Especialização em Arquitetura e Pós-modernidade: composição e linguagem, ministrado pela Universidade Estadual de Londrina, no período de 03/03/2006 a 11/06/2007. Anotado em 31/08/2012, o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, área de concentração: construção civil, linha de pesquisa: Sistemas de Produção, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 2009 e 2010.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57846 - JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 18999598000130

Desde: 12/11/2014 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

68157 - MARLON IMÓVEIS E COMMODITIES EIRELE - ME

CNPJ: 05289066000167

Desde: 27/12/2018 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

PLS 212

78524 - P J C CONSTUTORA LTDA

CNPJ: 45619976000185

Desde: 13/06/2022 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196733/2022.

Emitida via Internet em 30/06/2022 10:58:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108700/2022**

Validade: 13/02/2023

Nome Civil: TYNDALLE DOS SANTOS SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-165811/D

Registro Nacional : 1717021115

Registrado(a) desde : 24/11/2017

Filiação : RAIMUNDO BERNARDO DA SILVA
ANETE DOS SANTOS SILVA

Data de Nascimento : 04/09/1987

Documento de Identidade : 2.009-173 Órgão Emissor : SSP/ES UF : ES

CPF : 10585568782

Naturalidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/11/2017

Diplomação : 28/03/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

57846 - JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ: 18999598000130

Desde: 13/12/2018 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247335/2022.

Emitida via Internet em 17/08/2022 08:56:51

FLS 214

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certificamos que o Sr. Ademir Veloso, participou do treinamento de Trabalho em Altura- NR 35, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 18 de setembro de 2021, conforme exigência da NR-35, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pitanga, 18 de setembro de 2021.

Everton A. Nunes Pessini
Téc. em Seg. do Trabalho 20942/PR

Ademir Veloso



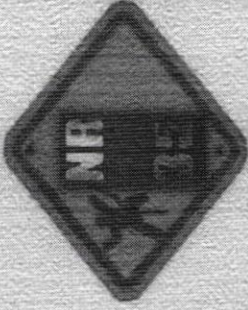
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Definições;
- 2. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 3. Funcionamento dos equipamentos;
- 4. Procedimentos e utilização da Permissão de Trabalho;
- 5. Normas Técnicas Brasileiras (NBR 11370/2001; 6494/1990, ABNT)
- 6. Lei "nº 6514/1977; Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012; NR 35" TRABALHO EM ALTURA"
- 7. Equipamentos de Proteção Coletiva;
- 8. Equipamentos de Proteção Individual;
- 9. Rotinas de Trabalho – Procedimentos;
- 10. Riscos Adicionais;
- 11. Uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- 12. Procedimentos de Resgate;
- 13. Primeiros Socorros;
- 14. Responsabilidades.

Protege

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



Certificamos que os funcionários da empresa JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, participaram do treinamento de Trabalho em Altura- NR 35, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 18 de setembro de 2021, conforme exigência da NR-35, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pitanga, 18 de setembro de 2021.

Participantes: Deividi A. Pereira, Alessandro Mendes, Antônio Douglas Degan, Ademir Veloso, Jose Richardaon Vieira, João Batista de Oliveira, Jacolino Veloso

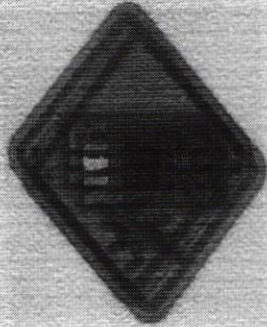
Everton A. Nunes Pessini
Téc. em Seg. do Trabalho 20942/PR

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICA
EIRELI

Protege
Protege

MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CURSO TRABALHO EM ALTURA CURSO TRABALHO EM ALTURA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Definições;
- 2. Diagnóstico, avaliação e controle de riscos;
- 3. Revisão de planos de segurança de riscos;
- 4. Funções e responsabilidades da Permissão de Trabalho;
- 5. Procedimentos de trabalho de acordo com a NR 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.
- 11. Procedimentos de proteção coletiva;
- 12. Equipamentos de proteção individual;
- 13. Equipamentos de proteção coletiva;
- 14. Procedimentos de proteção individual;
- 15. Procedimentos de proteção coletiva;
- 16. Responsabilidades;
- 17. Responsabilidades.

Rua João Gonçalves Padilha, 150 – Centro
Rua JOÃO GONÇALVES PADILHA, 150R Centro
CEP 66520-900 Fátima - PR
Email: Protege@Hotmail.com
Email: protege_tst@Hotmail.com

Protege

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. João Batista de Oliveira, participou do treinamento de Trabalho em Altura – NR 35, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 18 de setembro de 2021, conforme exigência da NR-35, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pitanga, 18 de setembro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Everton'.

Everton A. Nunes Pessini

Téc. em Seg. do Trabalho 20942/PR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'João Batista de Oliveira'.

João Batista de Oliveira



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Definições;
- 2. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 3. Funcionamento dos equipamentos;
- 4. Procedimentos e utilização da Permissão de Trabalho;
- 5. Normas Técnicas Brasileiras (NBR 11370/2001; 6494/1990, ABNT)
- 6. Lei "nº 6514/1977; Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012; NR 35" TRABALHO EM ALTURA"
- 7. Equipamentos de Proteção Coletiva;
- 8. Equipamentos de Proteção Individual;
- 9. Rotinas de Trabalho – Procedimentos;
- 10. Riscos Adicionais;
- 11. Uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- 12. Procedimentos de Resgate;
- 13. Primeiros Socorros;
- 14. Responsabilidades.



CERTIFICADO

Certificamos que o Sr. **Jocelino Veloso**, participou do treinamento de Trabalho em Altura- NR 35, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 18 de setembro de 2021, conforme exigência da NR-35, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pitanga, 18 de setembro de 2021.

Everton A. Nunes Pessini
Téc. em Seg. do Trabalho 20942/PR

Jocelino Veloso

CURSO TRABALHO EM ALTURA



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Definições;
- 2. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 3. Funcionamento dos equipamentos;
- 4. Procedimentos e utilização da Permissão de Trabalho;
- 5. Normas Técnicas Brasileiras (NBR 11370/2001; 6494/1990, ABNT)
- 6. Lei "nº 6514/1977; Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012; NR 35" TRABALHO EM ALTURA"
- 7. Equipamentos de Proteção Coletiva;
- 8. Equipamentos de Proteção Individual;
- 9. Rotinas de Trabalho – Procedimentos;
- 10. Riscos Adicionais;
- 11. Uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- 12. Procedimentos de Resgate;
- 13. Primeiros Socorros;
- 14. Responsabilidades.

Protege

MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



Certificamos que o Sr. Jose Richardson Vieira, participou do treinamento de Trabalho em Altura- NR 35, com carga horária de 8 horas, realizado no dia 18 de setembro de 2021, conforme exigência da NR-35, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pitanga, 18 de setembro de 2021.

Everton A. Nunes Pessini

Téc. em Seg. do Trabalho 20942/PR

Jose Richardson Vieira



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1. Definições;
- 2. Reconhecimento, avaliação e controle de riscos;
- 3. Funcionamento dos equipamentos;
- 4. Procedimentos e utilização da Permissão de Trabalho;
- 5. Normas Técnicas Brasileiras (NBR 11370/2001; 6494/1990, ABNT)
- 6. Lei "nº 6514/1977; Portaria SIT n.º 313, de 23 de março de 2012; NR 35" TRABALHO EM ALTURA"
- 7. Equipamentos de Proteção Coletiva;
- 8. Equipamentos de Proteção Individual;
- 9. Rotinas de Trabalho – Procedimentos;
- 10. Riscos Adicionais;
- 11. Uso correto dos equipamentos de proteção individual;
- 12. Procedimentos de Resgate;
- 13. Primeiros Socorros;
- 14. Responsabilidades.

**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas:
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saida para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 086/2022
PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 086/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 18.999.598/0001 30

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90703590 54

REPRESENTANTE: JOCELINO VELOSO MARTINS - CARGO: RESPONSÁVEL LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.466.619-0 - CPF: 038.421.799-01

ENDEREÇO: AV. PREF. DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - PITANGA - PR

TELEFONE: (42) 99912-5091

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0866-4 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 42.884-1

PREÇO INICIAL**LOTE 01**

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00	UN	300,00	24.300,00
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPAS DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00

CNPJ 18.999.598/0001-30
CAD. ICMS 90703590-54
JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saida p/ Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M: TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
 www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

PLS 226

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

	FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PM5D)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSÓIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATIVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
LOTE 04					
Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,	9,00	UN	2.266,66	20.399,94

CNPJ 18.999.598/0001-30
 CAD. ICMS 90703590-54
 JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
 Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
 Saída p/ Campo Mourão
 CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Handwritten signature and initials.



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

PLS 227

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

	PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.(02 UNIDADES)				
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ 260.499,92 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pitanga, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

JOCELINO VELOSO MARTINS

CPF: 038.421.799-01

RG: 8.466.619-0

Representante Legal

CNPJ 18.999.598/0001-30

CAD. ICMS 90703590-54

JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saída p/ Campo Mourão

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

Handwritten initials



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Salda para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, nº 141.
Bairro: SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO CEP: 85.000 000
Cidade: PITANGA Estado: PARANÁ
CNPJ nº 18.999.598/0001-30
Conta Corrente nº 42.884-1 Agência: 0866-4 Banco do Brasil
Inscrição Estadual nº 90703590-54 Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8403
Telefone: (42) 99912-5091
Contador da empresa MARCOS FABIANO LOPES Telefone: (42) 3646-4728

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOCELINO VELOSO MARTINS
Função: REPRESENTANTE LEGAL
Data de Nascimento: 01/12/1982 Estado Civil: CASADO
Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO RG nº 8.466.619-0 Órgão emissor: SSP/PR
CPF: 038.421.799-01
AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, nº 141.
Bairro: SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO CEP: 85.000 000
Cidade: PITANGA Estado: PARANÁ
Telefone: (42) 99912-5091 - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Pitanga, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
JOCELINO VELOSO MARTINS
CPF: 038.421.799-01
RG: 8.466.619-0
Representante Legal

CNPJ 18.999.598/0001-30
CAD. ICMS 90703590-54
JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.
Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Salda p/ Campo Mourão
CEP 85200-000 - PITANGA - PR.



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, nº 141.

Bairro: SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO

CEP: 85.000 000

Cidade: PITANGA

Estado: PARANÁ

CNPJ nº 18.999.598/0001-30

Conta Corrente nº 42.884-1

Agência: 0866-4

Banco do Brasil

Inscrição Estadual nº 90703590-54

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 8403

Telefone: (42) 99912-5091

Contador da empresa MARCOS FABIANO LOPES

Telefone: (42) 3646-4728

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: JOCELINO VELOSO MARTINS

Função: REPRESENTANTE LEGAL

Data de Nascimento: 01/12/1982

Estado Civil: CASADO

Escolaridade: 2º GRAU COMPLETO

RG nº 8.466.619-0

Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 038.421.799-01

AVENIDA PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, nº 141.

Bairro: SAÍDA P/ CAMPO MOURÃO

CEP: 85.000 000

Cidade: PITANGA

Estado: PARANÁ

Telefone: (42) 99912-5091 - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Pitanga, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

JOCELINO VELOSO MARTINS

CPF: 038.421.799-01

RG: 8.466.619-0

Representante Legal

CNPJ 18.999.598/0001-30

CAD. ICMS 90703590-54

JVM PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141
Saída p/ Campo Mourão

CEP 85200-000 - PITANGA - PR.

**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

FLS 230

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 086/2022
PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 086/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CNPJ: 18.999.598/0001-30 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90703590-54

REPRESENTANTE: JOCELINO VELOSO MARTINS - CARGO: RESPONSÁVEL LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.466.619-0 - CPF: 038.421.799-01

ENDEREÇO: AV. PREF. DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141 - PITANGA - PR

TELEFONE: (42) 99912-5091 BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0866-4 - Nº DA CONTA BANCÁRIA: 42.884-1

PREÇO INICIAL**LOTE 01**

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	BANHEIRO QUIMICO (09 DIÁRIAS) BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO FAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO COM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 09 UNIDADES	81,00 <i>02</i>	UN	300,00	24.300,00 <i>300,00</i>
2	BANHEIRO QUIMICO PNE (09 DIÁRIAS) BANHEIROS QUIMICOS PNE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPADA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M2; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS. 01 UNIDADE	9,00	UN	300,00	2.700,00
TOTAL					27.000,00

LOTE 02

Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	PALCO TAMANHO 12X08M: TAMANHO MÍNIMO 12X08MTS (03 DIÁRIAS) COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM	3,00	UN	11.666,67	35.000,01



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
 www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com

Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

232

	FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM FERRO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA BOX TRUX Q30. MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. 01 UNIDADE.				
2	SOM E ILUMINAÇÃO (03 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE SEGUNDO RIDER TECNICO DA DUPLA FIDUMA E JECA 12 PRATICÁVEIS TELESCÓPIO OU PANTOGRÁFICOS* (ATENÇÃO NAS ALTURAS) 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA (FENDER TWIN) 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO (GK, HACKE, MESA BOGGIE, AMPEG) 12 PEDESTAIS 02 MICROFONES SEM FIO SHURE 08 DIRECT BOX 01 SUB PARA BATERIA COM DOIS FALANTES DE 18" *INDISPENSÁVEL* 10 RÉGUAS DE AC127V. 01 SISTEMA DE 08 VIAS, COM CABEAMENTO 01 SISTEMA DE SIDE FILL DUPLO 01 SISTEMA DE FRONT FILL, ADEQUADO PARA O TAMANHO DO LOCAL 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO P.A. *(DIGIDESING)* 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS NO MONITOR *(DIGIDESING, PMSD)* 01 GRID 12X8 C/ 3 PASSADAS NO MEIO (S/FRENTE) COM 6 METROS PÉ DIREITO - Q50 20 MOVING HEAD BEAM 230/7R 26 PAR LED 15W/RGBWA (MONTAR POR BAIXO) 07 STROBOS DE LED RGB (MONTAR POR BAIXO) 04 ELIPSOIDAI 750W OU LED B/F (MONTAR POR CIMA) 06 MINI BRUT DE 06 LAMPADAS 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 OU 7R (COM OPERADOR) 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA DMX (COM VENTILADORES) 01 CONSOLE MA 12 REFLETORES PAR 64 #F5 COM GEL 61 OU COB200 B/	3,00	UN	8.000,00	24.000,00
3	SOM E ILUMINAÇÃO (09 DIÁRIAS) SOM E ILUMINAÇÃO, COMPATÍVEL COM RIDER TECNICO DA BANDA AMERICA E OUTRA ATRAÇÕES.	9,00	UN	3.833,33	34.499,97
TOTAL					93.499,98
LOTE 04					
Item	Nome do produto/serviço	Quant Diária	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	200M DE FECHAMENTO EM LATÃO, COM 2 MTS DE ALTURA	200,00	M	40,00	8.000,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU (9 DIÁRIAS) LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 08X08M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO,	9,00	UN	2.266,66	20.399,94

Handwritten signature

**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ 18.999.598/0001-30 - Cad. ICMS 90703590-54
Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
www.jvmproducoesartisticas.com.br - E-mail: jvmproducoesartisticas@hotmail.com
Fones (42) 3646-4621 / 99912-5091

232

Av. Prefeito Dirceu Diogo Portugal, 141 - Saída para Campo Mourão - CEP 85200-000 - Pitanga - Paraná

	PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO.(02 UNIDADES)				
3	LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M (09 DIÁRIAS LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 4X4M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. (02 UNIDADES)	9,00	UN	1.400,00	12.600,00
4	STAND EM TS TAMANHO 3X3 (03 DIÁRIAS) 15 UNIDADES	45,00	UN	1.000,00	45.000,00
5	TENDAS MEDINDO 3X3M (09 DIÁRIAS) 06 UNIDADES LOCAÇÃO DE TENDAS MEDINDO 3X3M COM COBERTURA TIPO CHAPÉU DE BRUXA EM LONA ANTICHAMAS NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PODENDO SER UTILIZADO UNITARIAMENTE OU EM CONJUNTOS AGRUPADOS CONFORME A CONTRATANTE PREFERIR, COM SISTEMA DE ATERRAMENTO. 06 UNIDADES	54,00	UN	1.000,00	54.000,00
TOTAL					139.999,94

115.999,94

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ 260.499,92 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOVER)A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo 10 (dez) dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Pitanga, 12 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

JOCELINO VELOSO
MARTINS:03842179901Assinado de forma digital por JOCELINO
VELOSO MARTINS:03842179901
Dados: 2022.12.12 09:45:26 -03'00'**JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
JOCELINO VELOSO MARTINS
CPF: 038.421.799-01
RG: 8.466.619-0
Representante Legal

m.f.



JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR 7

05/07/2022 a 04/07/2023

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	3
2 - AVALIADORES	4
3 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
4 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	4
5 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	15
6 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL	16
7 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO	18
8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO ..	19
9 - PLANEJAMENTO ANUAL	40
10 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE	40
11 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS	43
12 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA	44
13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS	45

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M. G.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

NOME FANTASIA: JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CNPJ: 18.999.598/0001-30

ENDEREÇO: AV PREFEITO DIRCEU DIOGO PORTUGAL, 141

BAIRRO: SAÍDA P/ CAMPO MOURAO

CIDADE: Pitanga

ESTADO: PR

CEP: 85200-000

CNAE (principal): 82.30-0-01

Atividade Principal: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

GRAU DE RISCO: 1

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS		
Faixa Etária	Masculino	Feminino
-18 ANOS	0	0
+18 e -45 ANOS	10	2
+45 ANOS	2	0
Funcionários por sexo	12	2
Total de funcionários	14	

RESPONSÁVEL(IS) DA EMPRESA:

1. JOCELINO VELOSO MARTINS

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M. J.

2 - AVALIADORES

MÉDICO(S) RESPONSÁVEL(IS):

- **NOME:** OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
- **CRM:** 20130-PR
- **NIT:** 130.31605.49-6
- **TITULAÇÃO:** RQE 21207

3 - INTRODUÇÃO E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Saúde Ocupacional tem por objetivo fundamental a preservação do bem estar e integridade física e mental dos trabalhadores. Para tal, devem atuar médicos, engenheiros e técnicos de segurança, enfermagem, psicologia e odontologia, todos contribuindo para a higidez do trabalhador.

O presente programa tem por finalidade atender as determinações legais emanadas do Ministério do Trabalho através da NR-7, da portaria 3214 de 08/06/78, alterada em 29/12/94 pela portaria nº 24, publicada no Diário Oficial da União em 30/12/94 estando em vigor a partir de então.

O PCMSO é um programa de assistência médica elaborado por médico do trabalho e implantado na Empresa em benefício dos funcionários prevenindo os danos causados à sua saúde por condições de trabalho ou agentes nocivos existentes no ambiente.

O escopo deste documento é programar, para um período de 12 meses, ação da empresa no que se refere aos princípios da Medicina Preventiva para todos os seus funcionários, assim como os riscos ambientais e então estabelecidos uma programação dos atos médicos que culminarão com o relatório anual que sintetizará as atividades do exercício e disporá de elementos para o ano seguinte.

4 - ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Acidentes de transito

<i>Setor(es):</i>	Administrativo, COLETA, TRANSPORTE, Dedetização
<i>Cargo(s):</i>	Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental, Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, Motorista, Controlador de pragas
<i>Descrição(ões):</i>	Deslocamento com veículos da empresa a trabalho
<i>Sugestão(ões):</i>	Seguir normas de transito, promover treinamento de direção defensiva instalar limitadores de velocidades, realizar manutenções preventivas.
<i>Risco(s):</i>	Torções, escoriações e fraturas.

Acidentes de transito

<i>Setor(es):</i>	Limpeza de áreas urbanas
<i>Cargo(s):</i>	Auxiliar de limpeza, Zelador
<i>Descrição(ões):</i>	Deslocamento com veículos da empresa a trabalho, atividades próximo as ruas pavimentadas
<i>Sugestão(ões):</i>	Seguir normas de transito, promover treinamento de direção defensiva instalar limitadores de velocidades, realizar manutenções preventivas.
<i>Risco(s):</i>	Torções, escoriações e fraturas.

Acidentes em espaços confinados

<i>Setor(es):</i>	Dedetização
<i>Cargo(s):</i>	Controlador de pragas
<i>Descrição(ões):</i>	Trabalhos em caixa de agua
<i>Sugestão(ões):</i>	Promover treinamento de uso de EPIs, treinamento de nr-33, sinalização de segurança, elaborar ordens de serviço, sistema de comunicação, sistema de resgate, etc.
<i>Risco(s):</i>	Soterramento, engolfamento, prensamento, aprisionamento, falta de ar, desmaio, convulsões

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Batida por e contra

Setor(es): Administrativo

Cargo(s): Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental

Descrição(ões): Deslocamento interno,

Sugestão(ões): Adequação dos ambientes de trabalho

Risco(s): Escoriações, torções e fraturas

Batida por e contra

Setor(es): Montagem de palcos, HIGIENIZAÇÃO

Cargo(s): Montador, Soldador, Zelador(a)

Descrição(ões): Deslocamento interno, utilização e ferramentas manuais

Sugestão(ões): Adequação dos ambientes de trabalho

Risco(s): Escoriações, torções e fraturas

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Cimento, cal e poeira de demolição

Setor(es): Construção civil

Cargo(s): Mestre de Obras, Servente

Descrição(ões): Utilização de cimento, cal, e demolição de concretos

Sugestão(ões): Promover treinamento de uso de epis, sinalização de segurança, treinamento de nr-18 e integração de segurança

Risco(s): Reações alérgicas, queimaduras, problemas respiratórios.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

[Handwritten signature]
m

cloro

Setor(es): Dedetização

Cargo(s): Controlador de pragas

Descrição(ões): atividades de limpeza de caixa de agua, utilização de produtos na dedetização a base de cloro.

Sugestão(ões): promover treinamento do uso adequado de epi's. treinamento de prevenção de acidentes, elaborar ordens de serviço, treinamento de manuseio de produtos químicos.

Risco(s): Coceira; Lesões secas; Vermelhidão; Descamações; queimaduras químicas; Dermatite, Irritação no nariz, olhos e boca, dores de cabeça, irritação do pulmão e dos brônquios também pode acontecer. Isso resulta em casos de bronquite e pneumonia químicas, além de asfixia.

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Eletricidade

Setor(es): Montagem de palcos

Cargo(s): Montador, Soldador

Descrição(ões): Os trabalhos realizados nos sistemas energizados podem levar a sérios acidentes nos ambientes de trabalho.

Sugestão(ões): Somente permitir que trabalhos em sistemas elétricos sejam realizados por profissionais devidamente habilitados. Criar procedimentos na empresa para a realização destas atividades. Usar os EPIs recomendados para a atividade.

Risco(s): Pode levar a sérios acidentes com queimaduras profundas, perdas de membros e até ao óbito do trabalhador.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Fumos metálicos (Mn e seus compostos)

Setor(es): Montagem de palcos

Cargo(s): Montador, Soldador

Descrição(ões): Como o próprio nome já diz, é originado nas operações de solda nos processos produtivos onde a mesma é usada. As operações de corte de chapas, ferros e fundição, principalmente a quente, também produzem fumos de características semelhantes aos fumos de solda.

Sugestão(ões): Colocação de exaustores para a eliminação destes do ambiente de trabalho. Uso de EPIs recomendados para a função, principalmente máscara de proteção em casos de concentrações elevadas de fumos de solda. Quantificação dos níveis de concentração do agente no ambiente de trabalho .

Risco(s): Pode levar a sérios problemas orgânicos, principalmente aos pulmões e outros órgãos internos importantes.

Inseticida a base de Benzeno

Setor(es): Dedetização

Cargo(s): Controlador de pragas

Descrição(ões): Atividades de dedetização em ambientes.

Sugestão(ões): Promover treinamento do uso adequado de EPI's, treinamento de prevenção de acidentes, elaborar ordens de serviços. Treinamento de manuseio de produtos químicos

Risco(s): Vômito, irritação no estômago, enjoo, sonolência, convulsão, aceleração do batimento cardíaco. Em longo prazo, a exposição pode resultar em depressão da medula óssea.

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Lesão em membros

Setor(es): Limpeza de áreas urbanas

Cargo(s): Auxiliar de limpeza, Zelador

Descrição(ões): Atividades com maquinas

Sugestão(ões): Promover treinamento de uso de epi's, treinamento de operação segura de roçadeira, elaborar ordens de serviço, promover treinamento de prevenção de acidentes, utilizar sinalização de segurança

Risco(s): Cortes, perfurações, lacerações de membros

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M. J.

Lesão em membros

<i>Setor(es):</i>	Construção civil
<i>Cargo(s):</i>	Mestre de Obras, Servente
<i>Descrição(ões):</i>	Atividades em geral em obras
<i>Sugestão(ões):</i>	Promover treinamento de uso de epi's, treinamento de prevenção de acidentes, promover integração de Segurança, elaborar ordens de serviço, utilizar sinalização de segurança no canteiro de obras, proteção em partes móveis de maquinas.
<i>Risco(s):</i>	Cortes, perfurações, prensamento de membros. lacerações de membros

AGENTES DO TIPO: ERGONÔMICO

Levantamento, transporte manual de pesos

<i>Setor(es):</i>	Montagem de palcos, Limpeza de áreas urbanas, Construção civil, COLETA
<i>Cargo(s):</i>	Montador, Soldador, Auxiliar de limpeza, Zelador, Mestre de Obras, Servente, Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas
<i>Descrição(ões):</i>	Ocorre em processos produtivos onde o trabalhador tem que levantar pesos elevados e os transportar para os locais de destino.
<i>Sugestão(ões):</i>	Dimensionar o peso a ser levantado conforme a capacidade dos trabalhadores (quanto mais leve melhor). Alternar períodos de trabalho com períodos de descanso.
<i>Risco(s):</i>	Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida nestes tipos de atividades.

Luminosidade

<i>Setor(es):</i>	Montagem de palcos, Limpeza de áreas urbanas, Administrativo, HIGIENIZAÇÃO, Construção civil, COLETA, TRANSPORTE, Dedetização
<i>Cargo(s):</i>	Montador, Soldador, Auxiliar de limpeza, Zelador, Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental, Zelador(a), Mestre de Obras, Servente, Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, Motorista, Controlador de pragas
<i>Descrição(ões):</i>	Está presente em todas atividades que um colaborador realize, as avaliações deverão ser realizadas no posto de trabalho.
<i>Sugestão(ões):</i>	Adequar os níveis de iluminação de acordo com a NBR 5413.
<i>Risco(s):</i>	Os locais com níveis inadequados de iluminação podem causar sérios danos a saúde do colaborador, que são: fadiga visual, incidência de erros, queda no rendimento e acidentes.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Handwritten signature/initials

242

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Objetos Perfurocortante

Setor(es): COLETA

Cargo(s): Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas

Descrição(ões): Agente encontrado principalmente em sacos de lixo

Sugestão(ões): Usar os EPIs recomendados para a função.

Risco(s): Perfurações com agulhas, manuseio com seringas, bisturis, tesouras, etc.

AGENTES DO TIPO: ERGONÔMICO

Postura incômoda por longos períodos

Setor(es): Dedetização

Cargo(s): Controlador de pragas

Descrição(ões): Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente em ambientes não projetados para o trabalho

Sugestão(ões): realizar ginastica laboral,

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.

Postura incômoda por longos períodos

Setor(es): Administrativo, TRANSPORTE

Cargo(s): Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental, Motorista

Descrição(ões): Ocorre principalmente em ambientes de trabalho onde o mesmo é desenvolvido principalmente sentado, como em atividades de escritórios, motoristas, etc.

Sugestão(ões): Alternar períodos de trabalho sentado com atividades que possam ser realizadas em pé. Usar cadeiras, bancos, etc., com formato anatômico adaptado ao biotipo do trabalhador.

Risco(s): Problemas principalmente na coluna cervical que é a mais atingida em casos de postura inadequada, além de outros problemas diversos como dores, etc.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

mg

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Produtos de Limpeza Domésticos

Setor(es): HIGIENIZAÇÃO

Cargo(s): Zelador(a)

Descrição(ões): Durante a atividade de limpeza do setor de trabalho

Sugestão(ões): Uso adequado de EPis, treinamento de prevenção de acidentes, Elaborar ordens de Serviço.

Risco(s): Alergias, irritação da pele, olhos e sistema respiratório.

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Queda de mesmo nível

Setor(es): COLETA, TRANSPORTE

Cargo(s): Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, Motorista

Descrição(ões): atividades de coleta de recicláveis, deslocamento pelas ruas da cidade

Sugestão(ões): Treinamento de uso de epis e sinalização de segurança

Risco(s): Escoriações, torções e fraturas

Queda de mesmo nível

Setor(es): Construção civil

Cargo(s): Mestre de Obras, Servente

Descrição(ões): canteiro de obras com nível do solo irregular

Sugestão(ões): Treinamento de uso de epis e sinalização de segurança, Manter organização do setor de trabalho.

Risco(s): Escoriações, torções e fraturas

Queda de mesmo nível

Setor(es): Montagem de palcos, Limpeza de áreas urbanas, Administrativo, HIGIENIZAÇÃO

Cargo(s): Montador, Soldador, Auxiliar de limpeza, Zelador, Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental, Zelador(a)

Descrição(ões): Deslocamento interno

Sugestão(ões): Treinamento de uso de epis e sinalização de segurança

Risco(s): Escoriações, torções e fraturas

AGENTES DO TIPO: FÍSICO

Radiação de solda não ionizante

Setor(es): Montagem de palcos

Cargo(s): Montador, Soldador

Descrição(ões): São radiações não ionizantes a radiação infravermelha, proveniente de operação em fornos ou de solda oxiacetilênica, radiação ultravioleta como a gerada por operações em solda elétrica.

Sugestão(ões): - Fornecimento de EPI adequado ao risco (ex: avental, luva, perneira e mangote de raspa para soldador, óculos para operadores de forno); - Realização de exames periódicos.

Risco(s): A exposição prolongada pode causar perturbações visuais (conjuntivites, cataratas), queimaduras, lesões na pele, etc.

AGENTES DO TIPO: QUÍMICO

Raticida a base de bromo

Setor(es): Dedetização

Cargo(s): Controlador de pragas

Descrição(ões): Serviços de dedetização de ambientes.

Sugestão(ões): Promover treinamento de prevenção de acidentes, promover treinamento de uso adequado de EPI's, elaborar ordens de serviço.

Risco(s): irritante tanto para os olhos como para a garganta; em contato com a pele ocasiona inflamações dolorosas. Seu manuseio impróprio pode supor um sério risco a saúde, requerendo máxima precaução de segurança quando do seu manejo.

AGENTES DO TIPO: FÍSICO

Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)

Setor(es):	Montagem de palcos, Limpeza de áreas urbanas, Construção civil
Cargo(s):	Montador, Soldador, Auxiliar de limpeza, Zelador, Mestre de Obras, Servente
Descrição(ões):	Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional.
Sugestão(ões):	Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.
Risco(s):	Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição

Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)

Setor(es):	Administrativo, HIGIENIZAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE, Dedetização
Cargo(s):	Assistente administrativo, Gerente de comunicação, Designer de eventos, Engenheiro elétrico, Engenheiro ambiental, Zelador(a), Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, Motorista, Controlador de pragas
Descrição(ões):	Esta ligado principalmente nos locais ligados com a área operacional.
Sugestão(ões):	Analisar a possibilidade de isolamento das fontes de ruído; ou troca de maquinário, para diminuição do ruído no ambiente de trabalho; Uso de EPI recomendado; Orientação quanto ao correto uso e efetuar a manutenção preventiva e periódica dos equipamentos.
Risco(s):	Fadiga nervosa, alterações mentais, perda de memória, irritabilidade, dificuldade em coordenar idéias, hipertensão, modificação do ritmo respiratório, perturbações gastrointestinais, diminuição da visão noturna, dificuldade na percepção de cores. Além destas consequências o ruído atinge também o aparelho auditivo causando a perda temporária ou definitiva da audição

AGENTES DO TIPO: ACIDENTES

Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)

Setor(es): Construção civil

Cargo(s): Mestre de Obras, Servente

Descrição(ões): Este risco está presente principalmente nas atividades onde os colaboradores estão expostos a quedas, podendo causar lesões.

Sugestão(ões): Fornecer os EPCs e EPIs necessários para execução do trabalho. Realizar treinamentos para trabalhos em alturas. Conscientizar os colaboradores da exposição a este risco, utilizar sinalização de segurança.

Risco(s): Pode ocasionar lesões, fraturas, torções e etc.

Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)

Setor(es): Montagem de palcos, Dedetização

Cargo(s): Montador, Soldador, Controlador de pragas

Descrição(ões): Este risco está presente principalmente nas atividades onde os colaboradores estão expostos a quedas, podendo causar lesões.

Sugestão(ões): Fornecer os EPCs e EPIs necessários para execução do trabalho. Realizar treinamentos para trabalhos em alturas. Conscientizar os colaboradores da exposição a este risco.

Risco(s): Pode ocasionar lesões, fraturas, torções e etc.

AGENTES DO TIPO: BIOLÓGICO

Virus, Fungos, Bacterias-Coleta e industrialização do lixo

Setor(es): COLETA, TRANSPORTE

Cargo(s): Coletor de lixo, Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas, Motorista

Descrição(ões): A exposição acontece na coleta e separação de lixo.

Sugestão(ões): Promover medidas que possam minimizar os riscos de acidentes, treinamento de uso de epi's.

Risco(s): Acidentes de ocorrência dessa natureza podem levar o trabalhador a uma contaminação por uma doença infectocontagiosa.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

5 - DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

5.1. Exame Admissional

O exame médico admissional deve ser realizado obrigatoriamente antes que o trabalhador assumira suas atividades na empresa.

A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função que será desenvolvida pelo trabalhador.

5.2. Exame Periódico

O exame médico periódico deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional.

O período de realização destes exames deverá ser de acordo com a função e a exposição aos riscos que o trabalhador está exposto, poderá ser anual, bienal ou intervalos menores a critério do médico encarregado.

5.3. Exame de Mudança de Função

Deve ser realizado obrigatoriamente antes da data da mudança, sempre que ocorrer qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor, que implique na exposição do trabalhador a risco (s) diferente (s) a que estava exposto, antes da mudança.

O exame de Mudança de Função deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na nova atividade/função a ser desenvolvida, tendo como orientação às funções listadas no exame Admissional.

5.4. Exame de Retorno ao Trabalho

Deve ser realizado obrigatoriamente no primeiro dia de retorno ao trabalho, em todo colaborador que tenha se ausentado por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, motivado por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto.

O exame de retorno ao trabalho deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na atividade/função desenvolvida, pela data dos últimos exames realizados e pelos dados da avaliação clínica.

5.5. Exame Demissional

Deve ser realizado obrigatoriamente, caso o último exame médico ocupacional tenha sido realizado anterior a 90 (noventa) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 3 e 4 ; ou anterior a 135 (cento e trinta e cinco) dias que antecedem o desligamento definitivo do trabalhador de setor de grau de risco 1 e 2.

O exame demissional deve constar de uma avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional. A realização de exames complementares será definida pelos riscos presentes na

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

atividade/função que era desenvolvida pelo trabalhador, pelos dados da avaliação clínica e dados dos exames complementares realizados no último periódico.

6 - ATIVIDADES PRIMÁRIAS EM SAÚDE OCUPACIONAL

Medidas de prevenção visando evitar a ocorrência de acidentes de trabalho ou doença ocupacionais e incluem os seguintes itens:

1. Do reconhecimento de Riscos Ambientais
2. Programa de Imunização
3. Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador
4. Agravos Profissionais

6.1 Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Este é o passo inicial a ser desenvolvido visando à prevenção de acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais. Neste ponto do programa existe uma articulação com as demais normas regulamentadoras em especial com a NR - 9 (PPRA), sobre a qual este item tomou embasamento.

6.2 Imunizações

Os programas de imunizações são divididos em duas etapas. Uma representada pela vacina Anti Tetânica e outras determinadas pelas autoridades sanitárias.

Uma segunda etapa consiste na vacinação Anti Gripal, que reduz consideravelmente o absenteísmo nos meses de inverno. Tal vacinação, ocupacional, pode ser aplicada nos funcionários, após orientação feita pelo Médico do Trabalho e autorizada pela empresa.

6.3 Programa de Promoção da Saúde do Trabalhador

Este tem por Objetivo:

1. Assegurar a proteção dos trabalhadores contra todo o risco que prejudique a sua saúde e que possa ser resultante de seu trabalho ou das condições em que este se efetue;
2. Contribuir para a adaptação física e mental dos trabalhadores, em particular pela sua adequação;
3. Este tem por função transmitir aos funcionários orientações gerais sobre riscos de acidentes, doenças profissionais e não profissionais, uso de equipamentos e outros.

6.4 Orientação do Uso de EPI's

- Cabe ao empregador quanto ao uso de EPI's:

- a. Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

- b. Exigir o seu uso;
- c. Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho.
- d. Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, a guarda e conservação;
- e. Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- f. Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

- Cabe ao trabalhador quanto ao uso de EPIs:

- a. Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b. responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c. Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- d. cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

6.5 Considerações de primeiros socorros

Manter material necessário para prestação de primeiros socorros: Gaze, algodão, soro fisiológico, ataduras, água oxigenada, luvas descartáveis.

7 - PROGRAMA MÉDICO PREVENTIVO

Será desenvolvido através da realização dos exames de acordo com que determina o item 7.4 da portaria 24 de 29/12/94.

O ASO (atestado de saúde ocupacional), deverá ser preenchido pelo médico responsável que realizará o exame clínico do trabalhador ou avaliará o exame clínico realizado pelo médico examinador nomeado por tal.

A primeira via do ASO deverá ficar arquivado na empresa e permanecerá em pasta especial no setor do departamento pessoal a disposição da fiscalização. A segunda via deverá ser entregue obrigatoriamente ao trabalhador.

7.1. O ASO deverá conter no mínimo:

Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;

Os riscos ocupacionais específicos existentes na atividade do trabalhador;
Indicação dos procedimentos médicos a qual foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares;

Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador vai exercer, exerce ou exerceu;

Nome do médico encarregado do exame;

Data e assinatura do médico encarregado e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina CRM;

Assinatura do trabalhador ou então a impressão digital.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Handwritten signature

8 - RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS DO AMBIENTE DE TRABALHO

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Administrativo		Qtde de Colaboradores:	1		
Cargo:	Assistente administrativo					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de trânsito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	53.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	348 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

252

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Sector:	Administrativo		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Designer de eventos					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	53.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	348 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Administrativo		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Engenheiro ambiental					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de trânsito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	53.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	348 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Administrativo		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Engenheiro elétrico					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de trânsito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	53.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	348 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M. J.

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Administrativo		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Gerente de comunicação					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	53.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	348 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Sector:	COLETA		Qtde de Colaboradores:	2		
Cargo:	Coletor de lixo					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Biológico		Agente:	Virus, Fungos, Bacterias-Coleta e industrialização do lixo		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Objetos Perfurocortante		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Luminosidade	Ambiente	319 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	transito, caminhão	75.7 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	Habitual/Permanente(8h)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
HEPATITE B ANTI HBS	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	COLETA		Qtde de Colaboradores:	2		
Cargo:	Serviços de limpeza e conservação de áreas públicas					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Biológico		Agente:	Virus, Fungos, Bacterias-Coleta e industrialização do lixo		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Objetos Perfurocortante		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Luminosidade	Ambiente	319 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	transito, caminhão	75.7 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	Habitual/Permanente(8h)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
HEPATITE B ANTI HBS	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Construção civil		Qtde de Colaboradores:	2		
Cargo:	Mestre de Obras					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	Cimento, cal e poeira de demolição		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Lesão em membros		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	uso de ferramentas manuais, lixadeira, furadeira	86.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	415 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.(.)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Glicose	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma (EEG)	X					

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M.J.

Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	
Espirometria	X		24 meses	X	X	X
RX - Tórax	X		24 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

M. J.

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Construção civil		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Servente					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	Cimento, cal e poeira de demolição		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Lesão em membros		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	uso de ferramentas manuais, lixadeira, furadeira	86.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	415 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.(.)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Glicose	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma (EEG)	X					

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	
Espirometria	X		24 meses	X	X	X
RX - Tórax	X		24 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com



RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Dedetização		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Controlador de pragas					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	cloro		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	Inseticida a base de Benzeno		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	Raticida a base de bromo		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Não controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes em espaços confinados		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Luminosidade	Ambiente	345 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Glicose	X		12 meses	X	X	
Eletroencefalograma (EEG)	X					

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	
Hemograma Completo	X		6 meses	X	X	X
Acuidade Visual	X		12 meses	X	X	
Reticulócitos	X		6 meses	X	X	X
Colinesterase	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com



RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	HIGIENIZAÇÃO		Qtde de Colaboradores:	1		
Cargo:	Zelador(a)					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico		Agente:	Produtos de Limpeza Domésticos		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Batida por e contra		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Luminosidade	Ambiente	345 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.(8 horas)
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	Ambiente	65.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

MA

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor:	Limpeza de áreas urbanas	Qtde de Colaboradores:	0			
Cargo:	Auxiliar de limpeza					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos			
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Luminosidade			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Acidentes de transito			
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Lesão em membros			
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Queda de mesmo nível			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	Uso de roçadeiras	89.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	345 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Limpeza de áreas urbanas		Qtde de Colaboradores:	2		
Cargo:	Zelador					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Lesão em membros		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	Uso de roçadeiras	89.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	345 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Handwritten signature

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS

Setor:	Montagem de palcos	Qtde de Colaboradores:	3			
Cargo:	Montador					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Radiação de solda não ionizante			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico	Agente:	Fumos metálicos (Mn e seus compostos)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos			
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Luminosidade			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Batida por e contra			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Eletricidade			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Queda de mesmo nível			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	utilização de ferramentas manuais Lixadeira, furadeira, apertadores	86.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	378 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	
Eletroencefalograma (EEG)	X					
Espirometria	X		24 meses	X	X	X
RX - Tórax	X		24 meses	X	X	X
Glicose	X		12 meses	X	X	
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com



RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	Montagem de palcos		Qtde de Colaboradores:	0		
Cargo:	Soldador					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Radiação de solda não ionizante			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Físico	Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Químico	Agente:	Fumos metálicos (Mn e seus compostos)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Levantamento, transporte manual de pesos			
Tipo Agente:	Ergonômico	Agente:	Luminosidade			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Batida por e contra			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Eletricidade			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Queda de mesmo nível			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes	Agente:	Trabalho em altura (acima de 2 metros com risco de queda)			
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Prev.)	utilização de ferramentas manuais Lixadeira, furadeira, apertadores	86.0 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	N.A.(8 horas)
Luminosidade	Ambiente	378 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.()
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT
Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	
Eletroencefalograma (EEG)	X					
Espirometria	X		24 meses	X	X	X
RX - Tórax	X		24 meses	X	X	X
Glicose	X		12 meses	X	X	
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Hemograma Completo	X		12 meses	X	X	X

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Mg.

PLS 272

RECONHECIMENTO E ANÁLISE DOS RISCOS AMBIENTAIS						
Setor:	TRANSPORTE		Qtde de Colaboradores:	1		
Cargo:	Motorista					
EXPOSIÇÕES						
Tipo Agente:	Físico		Agente:	Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Biológico		Agente:	Virus, Fungos, Bacterias-Coleta e industrialização do lixo		
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Luminosidade		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Ergonômico		Agente:	Postura incômoda por longos períodos		
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Acidentes de transito		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
Tipo Agente:	Acidentes		Agente:	Queda de mesmo nível		
Dados	Situação de Controle da Avaliação: Controlado					
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS						
Agente	Fontes Geradoras	Intensidade/ Concentração	Técnica Utilizada	Nível de Ação	Limite de tolerância	Tipo/Tempo de Exposição
Luminosidade	Ambiente	319 Lux	Avaliação Quantitativa	250 Lux	500 Lux	N.A.(.)
Ruído contínuo ou intermitente (Leg. Trabalhista)	transito, caminhão	77.8 dB	Dosimetria	80 dB	85 dB	Habitual/Permanente(8h)
EXAMES RECOMENDADOS						
Exame	Adm.	Após Adm.	Periódico	Mud. Ris. Ocup.	Ret. Trab.	Dem.
Avaliação Clínica Ocupacional	X		12 meses	X	X	X
Audiometria	X		12 meses	X	X	X
Eletroencefalograma (EEG)	X					
Gama GT	X		12 meses	X	X	
Glicose	X		12 meses	X	X	
Acuidade Visual	X		12 meses	X	X	
Eletrocardiograma (ECG)	X		Mais de 40 anos: 12 meses	X	X	

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

mf

9 - PLANEJAMENTO ANUAL

10 - METAS E PRIORIDADES DE CONTROLE

10.1 - AÇÕES IMEDIATAS

Nenhuma ação imediata...

10.2 - CRONOGRAMA DE AÇÕES

Ação	Jul 22	Ag o 22	Set 22	Ou t 22	No v 22	De z 22	Ja n 23	Fe v 23	Ma r 23	Ab r 23	Ma i 23	Ju n 23	Jul 23
Realizar campanha de vacinação com todos funcionários da empresa, seguindo recomendações da regional de saúde quanto as vacinas necessárias.													
Renovação do PCMSO- Dar início ao processo de renovação do PCMSO, obedecendo ao prazo exigido na Norma Regulamentadora - 07.													X
Divulgação- Divulgar o PCMSO todos os empregados da empresa.	X												
Elaboração-Elaborar e implementar o PCMSO.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Exames Médicos-Manter os exames médicos atualizados, cumprindo a tabela de periodicidade.													
Palestra Alcoolismo-Realizar a critério do Departamento Pessoal do Órgão, Palestra sobre Alcoolismo.													
Relatório Anual do PCMSO- Dar início a elaboração do Relatório Anual do PCMSO, obedecendo as exigências da Norma Regulamentadora 07, item 7.4.6.1.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Mg.

10.3 - RESPONSABILIDADES

Tipo	Ação	Responsável
Ação	Divulgação- Divulgar o PCMSO todos os empregados da empresa.	Empresa
Ação	Elaboração-Elaborar e implementar o PCMSO.	Protege
Ação	Exames Médicos-Manter os exames médicos atualizados, cumprindo a tabela de periodicidade.	Empresa
Ação	Palestra Alcoolismo-Realizar a critério do Departamento Pessoal do Órgão, Palestra sobre Alcoolismo.	Empresa
Ação	Relatório Anual do PCMSO- Dar início a elaboração do Relatório Anual do PCMSO, obedecendo as exigências da Norma Regulamentadora 07, item 7.4.6.1.	Protege medicina e segurança do trabalho
Ação	Realizar campanha de vacinação com todos funcionários da empresa, seguindo recomendações da regional de saúde quanto as vacinas necessárias.	Empresa
Ação	Renovação do PCMSO- Dar início ao processo de renovação do PCMSO, obedecendo ao prazo exigido na Norma Regulamentadora - 07.	Protege medicina e segurança do trabalho

10.4 - PRIORIDADES

Tipo	Ação	Prioridade
Ação	Exames Médicos-Manter os exames médicos atualizados, cumprindo a tabela de periodicidade.	3
Ação	Divulgação- Divulgar o PCMSO todos os empregados da empresa.	2
Ação	Elaboração-Elaborar e implementar o PCMSO.	2
Ação	Palestra Alcoolismo-Realizar a critério do Departamento Pessoal do Órgão, Palestra sobre Alcoolismo.	2
Ação	Relatório Anual do PCMSO- Dar início a elaboração do Relatório Anual do PCMSO, obedecendo as exigências da Norma Regulamentadora 07, item 7.4.6.1.	2
Ação	Realizar campanha de vacinação com todos funcionários da empresa, seguindo recomendações da regional de saúde quanto as vacinas necessárias.	
Ação	Renovação do PCMSO- Dar início ao processo de renovação do PCMSO, obedecendo ao prazo exigido na Norma Regulamentadora - 07.	

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
 Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Handwritten signature

LEGENDA DE PRIORIDADE

Grau 1	Irrelevante	Não prioritário. Ações dentro do princípio de melhoria contínua. Pode ser necessária avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria, a critério do profissional de Higiene Ocupacional
Grau 2	De Atenção	Prioridade básica. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para confirmação da categoria e monitoramento periódico.
Grau 3	Crítica	Prioridade preferencial. Adotar medidas de controle para redução da exposição e iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE.
Grau 4	Não tolerável	Prioridade máxima. Adotar medidas imediatas de controle. Quando não, a continuidade da operação só poderá ocorrer com ciência e aprovação do gerente geral da unidade ou instalação. Iniciar processo de avaliação quantitativa do Setor/GHE para verificação do rebaixamento da categoria de risco.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

Mg.

11 - PERIODICIDADE DOS EXAMES CLÍNICOS

De acordo com a NR 07, os exames médicos periódicos deverão ser realizados com os intervalos mínimos de tempo discriminados abaixo:

- Para os trabalhadores expostos a riscos ou a situações de trabalho que impliquem no agravamento de doença ocupacional ou ainda para aqueles que sejam portadores de doenças crônicas, os exames deverão ser repetidos:

1. A cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico encarregado.
2. Para os demais trabalhadores:
 - **Anual** para os trabalhadores com idade menor de 18 anos e maiores de 45 anos de idade.
 - **Bienal** - para os trabalhadores com idade entre 18 anos e 45 anos de idade.

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

mg.

12 - RECOMENDAÇÕES A EMPRESA

A partir do levantamento dos processos e atividades da Empresa **JVM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, das exigências e dos riscos das atividades, do acompanhamento clínico individual dos empregados, de levantamento epidemiológico, sugerimos a instalação das medidas sugeridas no PPRA nos prazos estabelecidos.

Exames médicos ocupacionais são a principal forma de monitoramento individual a respeito das condições de trabalho, mas são assim como qualquer processo terapêutico instituído, ineficazes para a melhoria das condições de saúde dos trabalhadores, caso as causas de agravo à saúde advenham das condições de trabalho

O.A. BITTENCOURT

Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com



13 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sendo verificada, através de avaliação clínica do trabalhador e/ou dos exames constantes do quadro I da NR-7, apenas exposição excessiva (EE ou SC) ao risco mesmo sem qualquer sintomatologia ou sinal clínico, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotados.

Sendo constatada à ocorrência ou agravamento de doenças profissionais, através de exames que incluem os definidos na NR-7, a empresa deverá emitir CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) em seis vias, com a seguinte destinação:.

- 1ª via: INSS;
- 2ª via: Segurado ou Dependente;
- 3ª via: Sindicato dos Trabalhadores;
- 4ª via: Retenção na empresa;
- 5ª via: SUS;
- 6ª via: DRT do Ministério do Trabalho.

É obrigação da Empresa emitir CAT sempre que houver acidente de trabalho ou doenças ocupacionais, haja ou não afastamento do trabalho. Em caso de doença ocupacional ou do trabalho a empresa deverá emitir CAT e encaminhar o funcionário ao INSS.

Em caso de suspeita de doença ocupacional, deverá o empregador, da mesma forma, emitir a CAT, encaminhando o funcionário ao INSS.

A empresa preocupada com a qualidade de vida dos funcionários está certa de que para reduzir os acidentes de trabalho, não bastam somente medidas de prevenção e de segurança. É preciso ter boa saúde para diminuir as possibilidades de doenças ocupacionais. O estímulo por parte da empresa é parte estratégica para melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

Pitanga, 05 de Julho de 2022



Assinado Digitalmente
OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT:94277117953
05/07/2022 15:33:48

OTACILIO ALESSANDRO BITTENCOURT
RQE 21207 - CRM: 20130-PR

O.A. BITTENCOURT
Rua João Gonçalves Padilha, nº 150, Centro, Pitanga - PR
Telefone: (42)3646 3257 E-mail: protege_pitanga@hotmail.com

278

Jocelino Veloso Martins
RESPONSÁVEL DA EMPRESA

